



PORTAL DA TRANSPARENCIA  
http://cloud-it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/24-20250528131930.pdf  
assinado por: idUser 292

Resumo da Programação Anual de Saúde - 2024

Município: Petrolândia - PE  
Estado: Pernambuco

Região de Saúde: Arcoverde  
Período do Plano de Saúde: 2022-2025  
Data de finalização: 10/02/2025 17:56:46  
Status da PAS: Aprovado

Relação de Diretrizes, Objetivos, Metas Anualizadas e Indicadores

DIRETRIZ Nº 1 - Reduzir a morbimortalidade por agravos não transmissíveis, em especial as doenças do aparelho circulatório, metabólicas e neoplasias.

OBJETIVO Nº 1.1 - Implantar novas unidades da Academia da Saúde.

| Nº                                                                                                 | Descrição da Meta | Indicador para monitoramento e avaliação da meta | Indicador (Linha-Base) |     |                   | Meta Prevista 2024 | Meta Plano(2022-2025) | Unidade de Medida |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|--------------------------------------------------|------------------------|-----|-------------------|--------------------|-----------------------|-------------------|
|                                                                                                    |                   |                                                  | Valor                  | Ano | Unidade de Medida |                    |                       |                   |
| 1.1.1                                                                                              | Implantar         | Nº de unidades da Academia da Saúde implantadas  | -                      | -   | Número            | 2                  | 3                     | Número            |
| Ação Nº 1 - Elaborar projeto técnico para implantação do programa                                  |                   |                                                  |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 2 - Realizar captação de recursos para viabilizar a oferta de ações e serviços do programa |                   |                                                  |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 3 - Realizar construção/adaptação da infraestrutura necessária                             |                   |                                                  |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 4 - Adquirir equipamentos e materiais permanentes necessários                              |                   |                                                  |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 5 - Contratar profissionais para compor equipes de trabalho                                |                   |                                                  |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 6 - Iniciar o desenvolvimento das ações                                                    |                   |                                                  |                        |     |                   |                    |                       |                   |

OBJETIVO Nº 1.2 - Intensificar ações e serviços voltados para o combate ao sedentarismo e à obesidade no âmbito das academias da saúde.



| Nº                                                                                                               | Descrição da Meta                                                                                                    | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                                                                             | Indicador (Linha-Base) |     |                   | Meta Prevista 2024 | Meta Plano(2022-2025) | Unidade de Medida |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|-----|-------------------|--------------------|-----------------------|-------------------|
|                                                                                                                  |                                                                                                                      |                                                                                                                              | Valor                  | Ano | Unidade de Medida |                    |                       |                   |
| 1.2.1                                                                                                            | Aumentar as ações e serviços voltados para o combate ao sedentarismo e à obesidade no âmbito das academias da saúde. | Percentual de incremento de produtividade de procedimentos relacionados à práticas físicas no âmbito das academias da saúde. | -                      | -   | Percentual        | 30,00              | 30,00                 | Percentual        |
| Ação Nº 1 - Realizar captação de recursos para viabilizar a oferta de ações e serviços do programa               |                                                                                                                      |                                                                                                                              |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 2 - Realizar adaptações necessárias na infraestrutura das unidades de saúde                              |                                                                                                                      |                                                                                                                              |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 3 - Adquirir equipamentos e materiais permanentes necessários                                            |                                                                                                                      |                                                                                                                              |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 4 - Capacitar profissionais para compor equipes de trabalho                                              |                                                                                                                      |                                                                                                                              |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 5 - Iniciar o desenvolvimento das ações                                                                  |                                                                                                                      |                                                                                                                              |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 6 - Elaborar análise de capacidade instalada e projeto técnico de incremento de produtividade            |                                                                                                                      |                                                                                                                              |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| OBJETIVO Nº 1.3 - Intensificar ações para prevenção e controle da obesidade infantil no âmbito escolar.          |                                                                                                                      |                                                                                                                              |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Nº                                                                                                               | Descrição da Meta                                                                                                    | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                                                                             | Indicador (Linha-Base) |     |                   | Meta Prevista 2024 | Meta Plano(2022-2025) | Unidade de Medida |
|                                                                                                                  |                                                                                                                      |                                                                                                                              | Valor                  | Ano | Unidade de Medida |                    |                       |                   |
| 1.3.1                                                                                                            | Aumentar ações para prevenção e controle da obesidade infantil no âmbito escolar                                     | Proporção de escolas com ações de prevenção e controle da obesidade infantil realizadas pelas equipes de saúde.              | -                      | -   | Percentual        | 85,00              | 100,00                | Percentual        |
| Ação Nº 1 - Elaborar análise de capacidade instalada e projeto técnico de incremento de produtividade            |                                                                                                                      |                                                                                                                              |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 2 - Realizar captação de recursos para viabilizar a oferta de ações e serviços do programa               |                                                                                                                      |                                                                                                                              |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 3 - Realizar adaptações necessárias na infraestrutura das unidades de saúde                              |                                                                                                                      |                                                                                                                              |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 4 - Adquirir equipamentos e materiais permanentes necessários                                            |                                                                                                                      |                                                                                                                              |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 5 - Capacitar profissionais para compor equipes de trabalho                                              |                                                                                                                      |                                                                                                                              |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 6 - Iniciar o desenvolvimento das ações                                                                  |                                                                                                                      |                                                                                                                              |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| OBJETIVO Nº 1.4 - Intensificar ações coletivas de promoção da saúde voltadas ao combate à HAS no âmbito das UBS. |                                                                                                                      |                                                                                                                              |                        |     |                   |                    |                       |                   |



| Nº                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Descrição da Meta                                                                                                    | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                           | Indicador (Linha-Base) |     |                   | Meta Prevista 2024 | Meta Plano(2022-2025) | Unidade de Medida |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------|------------------------|-----|-------------------|--------------------|-----------------------|-------------------|
|                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                      |                                                                            | Valor                  | Ano | Unidade de Medida |                    |                       |                   |
| 1.4.1                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Aumentar de forma gradativa as ações coletivas de promoção da saúde voltadas ao combate à HAS no âmbito das UBS      | Taxa de cobertura de atividades coletivas voltadas ao combate à HAS        | -                      | -   | Taxa              | 20,00              | 30,00                 | Taxa              |
| Ação Nº 1 - Elaborar análise de capacidade instalada e projeto técnico de incremento de produtividade                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                      |                                                                            |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 2 - Realizar captação de recursos para viabilizar a oferta de ações e serviços do programa                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                      |                                                                            |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 3 - Realizar adaptações necessárias na infraestrutura das unidades de saúde                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                      |                                                                            |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 4 - Adquirir equipamentos e materiais permanentes necessários                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                      |                                                                            |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 5 - Capacitar profissionais para compor equipes de trabalho                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                      |                                                                            |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 6 - Iniciar o desenvolvimento das ações                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                      |                                                                            |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| <b>OBJETIVO Nº 1.5</b> - Intensificar ações coletivas de promoção da saúde voltadas ao combate à diabetes no âmbito das UBS.                                                                                                                                                          |                                                                                                                      |                                                                            |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Nº                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Descrição da Meta                                                                                                    | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                           | Indicador (Linha-Base) |     |                   | Meta Prevista 2024 | Meta Plano(2022-2025) | Unidade de Medida |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                      |                                                                            | Valor                  | Ano | Unidade de Medida |                    |                       |                   |
| 1.5.1                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Aumentar de forma gradativa as ações coletivas de promoção da saúde voltadas ao combate à diabetes no âmbito das UBS | Taxa de cobertura das atividades coletivas voltadas ao combate à diabetes. | -                      | -   | Taxa              | 20,00              | 30,00                 | Taxa              |
| Ação Nº 1 - Elaborar análise de capacidade instalada e projeto técnico de incremento de produtividade                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                      |                                                                            |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 2 - Realizar captação de recursos para viabilizar a oferta de ações e serviços do programa                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                      |                                                                            |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 3 - Realizar adaptações necessárias na infraestrutura das unidades de saúde                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                      |                                                                            |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 4 - Adquirir equipamentos e materiais permanentes necessários                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                      |                                                                            |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 5 - Capacitar profissionais para compor equipes de trabalho                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                      |                                                                            |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 6 - Iniciar o desenvolvimento das ações                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                      |                                                                            |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| <b>OBJETIVO Nº 1.6</b> - Implantar programa de acompanhamento qualificado para usuários portadores de condições crônicas, em especial, HAS e diabetes visando o controle das ações ofertadas no âmbito da REMUASES e apoio no alcance de metas de cobertura e qualidade assistencial. |                                                                                                                      |                                                                            |                        |     |                   |                    |                       |                   |



| Nº                                                                                                    | Descrição da Meta                                                                                                             | Indicador para monitoramento e avaliação da meta         | Indicador (Linha-Base) |     |                   | Meta Prevista 2024 | Meta Plano(2022-2025) | Unidade de Medida |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------|------------------------|-----|-------------------|--------------------|-----------------------|-------------------|
|                                                                                                       |                                                                                                                               |                                                          | Valor                  | Ano | Unidade de Medida |                    |                       |                   |
| 1.6.1                                                                                                 | Implantar programa de acompanhamento qualificado para usuários portadores de condições crônicas, em especial, HAS e diabetes. | Proporção de unidades de saúde com sistema implantados.  | -                      | -   | Proporção         | 50,00              | 100,00                | Proporção         |
| Ação Nº 1 - Elaborar análise de capacidade instalada e projeto técnico de incremento de produtividade |                                                                                                                               |                                                          |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 2 - Realizar captação de recursos para viabilizar a oferta de ações e serviços do programa    |                                                                                                                               |                                                          |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 3 - Realizar adaptações necessárias na infraestrutura das unidades de saúde                   |                                                                                                                               |                                                          |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 4 - Adquirir equipamentos e materiais permanentes necessários                                 |                                                                                                                               |                                                          |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 5 - Capacitar profissionais para compor equipes de trabalho                                   |                                                                                                                               |                                                          |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 6 - Iniciar o desenvolvimento das ações                                                       |                                                                                                                               |                                                          |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| OBJETIVO Nº 1.7 - Intensificar ações de acompanhamento de usuários com HAS.                           |                                                                                                                               |                                                          |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Nº                                                                                                    | Descrição da Meta                                                                                                             | Indicador para monitoramento e avaliação da meta         | Indicador (Linha-Base) |     |                   | Meta Prevista 2024 | Meta Plano(2022-2025) | Unidade de Medida |
|                                                                                                       |                                                                                                                               |                                                          | Valor                  | Ano | Unidade de Medida |                    |                       |                   |
| 1.7.1                                                                                                 | Aumentar de forma gradativa as ações de acompanhamento de usuários com HAS.                                                   | Taxa de cobertura do acompanhamento de usuários com HAS. | -                      | -   | Taxa              | 20,00              | 30,00                 | Taxa              |
| Ação Nº 1 - Elaborar análise de capacidade instalada e projeto técnico de incremento de produtividade |                                                                                                                               |                                                          |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 2 - Realizar captação de recursos para viabilizar a oferta de ações e serviços do programa    |                                                                                                                               |                                                          |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 3 - Realizar adaptações necessárias na infraestrutura das unidades de saúde                   |                                                                                                                               |                                                          |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 4 - Adquirir equipamentos e materiais permanentes necessários                                 |                                                                                                                               |                                                          |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 5 - Capacitar profissionais para compor equipes de trabalho                                   |                                                                                                                               |                                                          |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 6 - Iniciar o desenvolvimento das ações                                                       |                                                                                                                               |                                                          |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| OBJETIVO Nº 1.8 - Intensificar ações de acompanhamento de usuários com diabetes.                      |                                                                                                                               |                                                          |                        |     |                   |                    |                       |                   |



| Nº                                                                                                                              | Descrição da Meta                                                                                                     | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                                                                           | Indicador (Linha-Base) |     |                   | Meta Prevista 2024 | Meta Plano(2022-2025) | Unidade de Medida |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|-----|-------------------|--------------------|-----------------------|-------------------|
|                                                                                                                                 |                                                                                                                       |                                                                                                                            | Valor                  | Ano | Unidade de Medida |                    |                       |                   |
| 1.8.1                                                                                                                           | Aumentar de forma gradativa as ações de acompanhamento de usuários com diabetes                                       | Taxa de cobertura do acompanhamento de usuários com diabetes.                                                              | -                      | -   | Taxa              | 20,00              | 30,00                 | Taxa              |
| Ação Nº 1 - Elaborar análise de capacidade instalada e projeto técnico de incremento de produtividade                           |                                                                                                                       |                                                                                                                            |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 2 - Realizar captação de recursos para viabilizar a oferta de ações e serviços do programa                              |                                                                                                                       |                                                                                                                            |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 3 - Realizar adaptações necessárias na infraestrutura das unidades de saúde                                             |                                                                                                                       |                                                                                                                            |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 4 - Adquirir equipamentos e materiais permanentes necessários                                                           |                                                                                                                       |                                                                                                                            |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 5 - Capacitar profissionais para compor equipes de trabalho                                                             |                                                                                                                       |                                                                                                                            |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 6 - Iniciar o desenvolvimento das ações                                                                                 |                                                                                                                       |                                                                                                                            |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| <b>OBJETIVO Nº 1.9</b> - Intensificar ações de promoção da saúde realizadas no âmbito das UBS com vistas à prevenção do câncer. |                                                                                                                       |                                                                                                                            |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Nº                                                                                                                              | Descrição da Meta                                                                                                     | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                                                                           | Indicador (Linha-Base) |     |                   | Meta Prevista 2024 | Meta Plano(2022-2025) | Unidade de Medida |
|                                                                                                                                 |                                                                                                                       |                                                                                                                            | Valor                  | Ano | Unidade de Medida |                    |                       |                   |
| 1.9.1                                                                                                                           | Aumentar de forma gradativa as ações de procedimentos coletivos relacionados à prevenção do câncer no âmbito das UBS. | Percentual de incremento de produtividade de procedimentos coletivos relacionados à prevenção do câncer no âmbito das UBS. | 0,00                   | -   | Percentual        | 15,00              | 20,00                 | Percentual        |
| Ação Nº 1 - Elaborar análise de capacidade instalada e projeto técnico de incremento de produtividade                           |                                                                                                                       |                                                                                                                            |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 2 - Realizar captação de recursos para viabilizar a oferta de ações e serviços do programa                              |                                                                                                                       |                                                                                                                            |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 3 - Realizar adaptações necessárias na infraestrutura das unidades de saúde                                             |                                                                                                                       |                                                                                                                            |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 4 - Adquirir equipamentos e materiais permanentes necessários                                                           |                                                                                                                       |                                                                                                                            |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 5 - Capacitar profissionais para compor equipes de trabalho                                                             |                                                                                                                       |                                                                                                                            |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 6 - Iniciar o desenvolvimento das ações                                                                                 |                                                                                                                       |                                                                                                                            |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| <b>OBJETIVO Nº 1.10</b> - Intensificar ações de prevenção aos principais tipos de câncer que acometem a população.              |                                                                                                                       |                                                                                                                            |                        |     |                   |                    |                       |                   |



| Nº                                                                                                                  | Descrição da Meta                                                                                          | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Indicador (Linha-Base) |     |                   | Meta Prevista 2024 | Meta Plano(2022-2025) | Unidade de Medida |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|-----|-------------------|--------------------|-----------------------|-------------------|
|                                                                                                                     |                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Valor                  | Ano | Unidade de Medida |                    |                       |                   |
| 1.10.1                                                                                                              | Aumentar de forma gradativa as ações de prevenção aos principais tipos de câncer que acometem a população  | Taxa de cobertura de procedimentos preventivos individuais relacionados ao câncer de mama Taxa de cobertura de procedimentos preventivos individuais relacionados ao câncer de colo de útero Taxa de cobertura de procedimentos preventivos individuais relacionados ao câncer de próstata Taxa de cobertura de procedimentos preventivos individuais relacionados ao câncer de pulmão. | -                      | -   | Taxa              | 15,00              | 20,00                 | Taxa              |
| Ação Nº 1 - Elaborar análise de capacidade instalada e projeto técnico de incremento de produtividade               |                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 2 - Realizar captação de recursos para viabilizar a oferta de ações e serviços do programa                  |                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 3 - Realizar adaptações necessárias na infraestrutura das unidades de saúde                                 |                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 4 - Adquirir equipamentos e materiais permanentes necessários                                               |                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 5 - Capacitar profissionais para compor equipes de trabalho                                                 |                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 6 - Iniciar o desenvolvimento das ações                                                                     |                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| OBJETIVO Nº 1.11 - Implantar ações e serviços voltados para oferta de práticas integrativas e complementares.       |                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Nº                                                                                                                  | Descrição da Meta                                                                                          | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Indicador (Linha-Base) |     |                   | Meta Prevista 2024 | Meta Plano(2022-2025) | Unidade de Medida |
|                                                                                                                     |                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Valor                  | Ano | Unidade de Medida |                    |                       |                   |
| 1.11.1                                                                                                              | Implantar durante os anos ações e serviços voltados para oferta de práticas integrativas e complementares. | Nº de ações e serviços de PIC implantados.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | -                      | -   | Número            | 3                  | 10                    | Número            |
| Ação Nº 1 - Iniciar o desenvolvimento das ações                                                                     |                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 2 - Elaborar análise de capacidade instalada e projeto técnico de incremento de produtividade               |                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 3 - Realizar captação de recursos para viabilizar a oferta de ações e serviços do programa                  |                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 4 - Realizar adaptações necessárias na infraestrutura das unidades de saúde                                 |                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 5 - Adquirir equipamentos e materiais permanentes necessários                                               |                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 6 - Capacitar profissionais para compor equipes de trabalho                                                 |                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| OBJETIVO Nº 1.12 - Intensificar a produção de procedimentos relacionados às práticas integrativas e complementares. |                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                        |     |                   |                    |                       |                   |



| Nº                                                                                                                                                      | Descrição da Meta                                                                                              | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                                                                                                                            | Indicador (Linha-Base) |     |                   | Meta Prevista 2024 | Meta Plano(2022-2025) | Unidade de Medida |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|-----|-------------------|--------------------|-----------------------|-------------------|
|                                                                                                                                                         |                                                                                                                |                                                                                                                                                                             | Valor                  | Ano | Unidade de Medida |                    |                       |                   |
| 1.12.1                                                                                                                                                  | Aumentar de forma gradativa a produção de procedimentos relacionados às práticas integrativas e complementares | Percentual de incremento de produtividade de procedimentos relacionados às práticas integrativas e complementares.                                                          | -                      | -   | Percentual        | 5,00               | 5,00                  | Percentual        |
| Ação Nº 1 - Realizar captação de recursos para viabilizar a oferta de ações e serviços do programa                                                      |                                                                                                                |                                                                                                                                                                             |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 2 - Elaborar análise de capacidade instalada e projeto técnico de incremento de produtividade                                                   |                                                                                                                |                                                                                                                                                                             |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 3 - Realizar adaptações necessárias na infraestrutura das unidades de saúde                                                                     |                                                                                                                |                                                                                                                                                                             |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 4 - Adquirir equipamentos e materiais permanentes necessários                                                                                   |                                                                                                                |                                                                                                                                                                             |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 5 - Capacitar profissionais para compor equipes de trabalho                                                                                     |                                                                                                                |                                                                                                                                                                             |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 6 - Iniciar o desenvolvimento das ações                                                                                                         |                                                                                                                |                                                                                                                                                                             |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| DIRETRIZ Nº 2 - Reduzir a morbimortalidade por doenças e agravos transmissíveis, em especial aquelas consideradas sensíveis à Atenção Primária à Saúde. |                                                                                                                |                                                                                                                                                                             |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| OBJETIVO Nº 2.1 - Intensificar as ações de vacinação atendendo as diretrizes do Programa Nacional de Imunização.                                        |                                                                                                                |                                                                                                                                                                             |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Nº                                                                                                                                                      | Descrição da Meta                                                                                              | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                                                                                                                            | Indicador (Linha-Base) |     |                   | Meta Prevista 2024 | Meta Plano(2022-2025) | Unidade de Medida |
|                                                                                                                                                         |                                                                                                                |                                                                                                                                                                             | Valor                  | Ano | Unidade de Medida |                    |                       |                   |
| 2.1.1                                                                                                                                                   | Aumentar as ações de vacinação atendendo as diretrizes do Programa Nacional de Imunização.                     | Percentual de cobertura dos imunobiológicos do calendário básico do PNI Percentual de vacinas selecionadas com cobertura adequada para crianças menores de 2 anos de idade. | -                      | -   | Percentual        | 100,00             | 100,00                | Percentual        |
| Ação Nº 1 - Elaborar levantamento da produtividade das ações realizadas nos últimos 4 anos                                                              |                                                                                                                |                                                                                                                                                                             |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 2 - Elaborar análise de capacidade instalada e projeto técnico de incremento de produtividade                                                   |                                                                                                                |                                                                                                                                                                             |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 3 - Realizar captação de recursos necessários para incremento da oferta                                                                         |                                                                                                                |                                                                                                                                                                             |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 4 - Realizar adaptações necessárias na infraestrutura das unidades de saúde                                                                     |                                                                                                                |                                                                                                                                                                             |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 5 - Adquirir equipamentos e materiais permanentes necessários                                                                                   |                                                                                                                |                                                                                                                                                                             |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 6 - Contratar profissionais para compor equipes de trabalho                                                                                     |                                                                                                                |                                                                                                                                                                             |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 7 - Iniciar o desenvolvimento das ações                                                                                                         |                                                                                                                |                                                                                                                                                                             |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| OBJETIVO Nº 2.2 - Intensificar ações de prevenção e controle das síndromes gripais e da COVID-19.                                                       |                                                                                                                |                                                                                                                                                                             |                        |     |                   |                    |                       |                   |



| Nº                                                                                                    | Descrição da Meta                                                          | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                                                                                                                           | Indicador (Linha-Base) |     |                   | Meta Prevista 2024 | Meta Plano(2022-2025) | Unidade de Medida |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|-----|-------------------|--------------------|-----------------------|-------------------|
|                                                                                                       |                                                                            |                                                                                                                                                                            | Valor                  | Ano | Unidade de Medida |                    |                       |                   |
| 2.2.1                                                                                                 | Aumentar ações de prevenção e controle das síndromes gripais e da COVID-19 | Taxa de ações individuais ou coletivas voltadas para o combate às síndromes gripais e COVID-19 no âmbito das UBS; Percentual de casos notificados devidamente investigados | 0,00                   | -   | Taxa              | 1,00               | 5,00                  | Taxa              |
| Ação Nº 1 - Elaborar levantamento da produtividade das ações realizadas nos últimos 4 anos            |                                                                            |                                                                                                                                                                            |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 2 - Elaborar análise de capacidade instalada e projeto técnico de incremento de produtividade |                                                                            |                                                                                                                                                                            |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 3 - Realizar captação de recursos necessários para incremento da oferta                       |                                                                            |                                                                                                                                                                            |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 4 - Adquirir equipamentos e materiais permanentes necessários                                 |                                                                            |                                                                                                                                                                            |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 5 - Contratar profissionais para compor equipes de trabalho                                   |                                                                            |                                                                                                                                                                            |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 6 - Iniciar o desenvolvimento das ações                                                       |                                                                            |                                                                                                                                                                            |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| OBJETIVO Nº 2.3 - Intensificar ações de prevenção e controle das arboviroses.                         |                                                                            |                                                                                                                                                                            |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Nº                                                                                                    | Descrição da Meta                                                          | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                                                                                                                           | Indicador (Linha-Base) |     |                   | Meta Prevista 2024 | Meta Plano(2022-2025) | Unidade de Medida |
|                                                                                                       |                                                                            |                                                                                                                                                                            | Valor                  | Ano | Unidade de Medida |                    |                       |                   |
| 2.3.1                                                                                                 | Aumentar as ações de prevenção e controle das arboviroses                  | Índice de Infestação Predial; Índice de Pendência; Percentual de cobertura de visitas dos ACE nos imóveis cadastrados a cada ciclo.                                        | -                      | -   | Índice            | 80,00              | 80,00                 | Índice            |
| Ação Nº 1 - Elaborar levantamento da produtividade das ações realizadas nos últimos 4 anos            |                                                                            |                                                                                                                                                                            |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 2 - Elaborar análise de capacidade instalada e projeto técnico de incremento de produtividade |                                                                            |                                                                                                                                                                            |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 3 - Realizar captação de recursos necessários para incremento da oferta                       |                                                                            |                                                                                                                                                                            |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 4 - Adquirir equipamentos e materiais permanentes necessários                                 |                                                                            |                                                                                                                                                                            |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 5 - Contratar profissionais para compor equipes de trabalho                                   |                                                                            |                                                                                                                                                                            |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 6 - Iniciar o desenvolvimento das ações                                                       |                                                                            |                                                                                                                                                                            |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| OBJETIVO Nº 2.4 - Implantar programa de cuidado animal para prevenção de zoonoses.                    |                                                                            |                                                                                                                                                                            |                        |     |                   |                    |                       |                   |





| Nº                                                                                                                                                               | Descrição da Meta                                                                                     | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                                                 | Indicador (Linha-Base) |     |                   | Meta Prevista 2024 | Meta Plano(2022-2025) | Unidade de Medida |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|-----|-------------------|--------------------|-----------------------|-------------------|
|                                                                                                                                                                  |                                                                                                       |                                                                                                  | Valor                  | Ano | Unidade de Medida |                    |                       |                   |
| 2.4.1                                                                                                                                                            | Implantar de forma gradativa durante os anos o programa de cuidado animal para prevenção de zoonoses. | Percentual de incremento de atividades do programa de cuidado animal para prevenção de zoonoses. | -                      | -   | Percentual        | 2,00               | 3,00                  | Percentual        |
| Ação Nº 1 - Elaborar levantamento da produtividade das ações realizadas nos últimos 4 anos                                                                       |                                                                                                       |                                                                                                  |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 2 - Elaborar análise de capacidade instalada e projeto técnico de incremento de produtividade                                                            |                                                                                                       |                                                                                                  |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 3 - Realizar captação de recursos necessários para incremento da oferta                                                                                  |                                                                                                       |                                                                                                  |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 4 - Adquirir equipamentos e materiais permanentes necessários                                                                                            |                                                                                                       |                                                                                                  |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 5 - Contratar profissionais para compor equipes de trabalho                                                                                              |                                                                                                       |                                                                                                  |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 6 - Iniciar o desenvolvimento das ações                                                                                                                  |                                                                                                       |                                                                                                  |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| OBJETIVO Nº 2.5 - Intensificar ações de prevenção e controle das demais zoonoses endêmicas no município, em especial leishmaniose, chagas, toxoplasmose e raiva. |                                                                                                       |                                                                                                  |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Nº                                                                                                                                                               | Descrição da Meta                                                                                     | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                                                 | Indicador (Linha-Base) |     |                   | Meta Prevista 2024 | Meta Plano(2022-2025) | Unidade de Medida |
|                                                                                                                                                                  |                                                                                                       |                                                                                                  | Valor                  | Ano | Unidade de Medida |                    |                       |                   |
| 2.5.1                                                                                                                                                            | Manter a incidência das demais zoonoses endêmicas no município em menos de 1 caso/ano.                | Taxa de incidência das demais zoonoses.                                                          | -                      | -   | Taxa              | 1,00               | 1,00                  | Taxa              |
| Ação Nº 1 - Elaborar projeto técnico para implantação do programa                                                                                                |                                                                                                       |                                                                                                  |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 2 - Realizar captação de recursos para a viabilizar a oferta de ações e serviços do programa                                                             |                                                                                                       |                                                                                                  |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 3 - Adquirir equipamentos e materiais permanentes necessários                                                                                            |                                                                                                       |                                                                                                  |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 4 - Contratar profissionais para compor equipes de trabalho                                                                                              |                                                                                                       |                                                                                                  |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 5 - Iniciar o desenvolvimento das ações                                                                                                                  |                                                                                                       |                                                                                                  |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| OBJETIVO Nº 2.6 - Intensificar ações de prevenção e controle das gastroenterites infecciosas e hepatites.                                                        |                                                                                                       |                                                                                                  |                        |     |                   |                    |                       |                   |



| Nº                                                                                                    | Descrição da Meta                                                                      | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                                                                                                                                       | Indicador (Linha-Base) |     |                   | Meta Prevista 2024 | Meta Plano(2022-2025) | Unidade de Medida |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|-----|-------------------|--------------------|-----------------------|-------------------|
|                                                                                                       |                                                                                        |                                                                                                                                                                                        | Valor                  | Ano | Unidade de Medida |                    |                       |                   |
| 2.6.1                                                                                                 | Aumentar as ações de prevenção e controle das gastroenterites infecciosas e hepatites  | Taxa de ações individuais ou coletivas voltadas para o combate às gastroenterites infecciosas e hepatites no âmbito das UBS; Percentual de casos notificados devidamente investigados. | -                      | -   | Taxa              | 2,00               | 10,00                 | Taxa              |
| Ação Nº 1 - Elaborar levantamento da produtividade das ações realizadas nos últimos 4 anos            |                                                                                        |                                                                                                                                                                                        |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 2 - Elaborar análise de capacidade instalada e projeto técnico de incremento de produtividade |                                                                                        |                                                                                                                                                                                        |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 3 - Realizar captação de recursos necessários para incremento da oferta                       |                                                                                        |                                                                                                                                                                                        |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 4 - Adquirir equipamentos e materiais permanentes necessários                                 |                                                                                        |                                                                                                                                                                                        |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 5 - Contratar profissionais para compor equipes de trabalho                                   |                                                                                        |                                                                                                                                                                                        |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 6 - Iniciar o desenvolvimento das ações                                                       |                                                                                        |                                                                                                                                                                                        |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| OBJETIVO Nº 2.7 - Intensificar ações de prevenção e controle hanseníase.                              |                                                                                        |                                                                                                                                                                                        |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Nº                                                                                                    | Descrição da Meta                                                                      | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                                                                                                                                       | Indicador (Linha-Base) |     |                   | Meta Prevista 2024 | Meta Plano(2022-2025) | Unidade de Medida |
|                                                                                                       |                                                                                        |                                                                                                                                                                                        | Valor                  | Ano | Unidade de Medida |                    |                       |                   |
| 2.7.1                                                                                                 | Aumentar as ações de prevenção e cura de casos novos de hanseníase nos anos da coorte. | Taxa de cura de casos novos de hanseníase.                                                                                                                                             | -                      | -   | Taxa              | 80,00              | 80,00                 | Taxa              |
| Ação Nº 1 - Elaborar levantamento da produtividade das ações realizadas nos últimos 4 anos            |                                                                                        |                                                                                                                                                                                        |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 2 - Elaborar análise de capacidade instalada e projeto técnico de incremento de produtividade |                                                                                        |                                                                                                                                                                                        |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 3 - Realizar captação de recursos necessários para incremento da oferta                       |                                                                                        |                                                                                                                                                                                        |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 4 - Adquirir equipamentos e materiais permanentes necessários                                 |                                                                                        |                                                                                                                                                                                        |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 5 - Contratar profissionais para compor equipes de trabalho                                   |                                                                                        |                                                                                                                                                                                        |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 6 - Iniciar o desenvolvimento das ações                                                       |                                                                                        |                                                                                                                                                                                        |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| OBJETIVO Nº 2.8 - Intensificar ações de prevenção e controle da tuberculose.                          |                                                                                        |                                                                                                                                                                                        |                        |     |                   |                    |                       |                   |



| Nº                                                                                                        | Descrição da Meta                                                                        | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Indicador (Linha-Base) |     |                   | Meta Prevista 2024 | Meta Plano(2022-2025) | Unidade de Medida |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|-----|-------------------|--------------------|-----------------------|-------------------|
|                                                                                                           |                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Valor                  | Ano | Unidade de Medida |                    |                       |                   |
| 2.8.1                                                                                                     | Aumentar as ações de prevenção e cura dos novos casos de tuberculose nos anos da coorte. | Taxa de cura de casos novos de tuberculose.                                                                                                                                                                                                                                                                                          | -                      | -   | Taxa              | 80,00              | 80,00                 | Taxa              |
| Ação Nº 1 - Elaborar levantamento da produtividade das ações realizadas nos últimos 4 anos                |                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 2 - Elaborar análise de capacidade instalada e projeto técnico de incremento de produtividade     |                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 3 - Realizar captação de recursos necessários para incremento da oferta                           |                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 4 - Adquirir equipamentos e materiais permanentes necessários                                     |                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 5 - Contratar profissionais para compor equipes de trabalho                                       |                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 6 - Iniciar o desenvolvimento das ações                                                           |                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| OBJETIVO Nº 2.9 - Intensificar ações de prevenção e controle às IST.                                      |                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Nº                                                                                                        | Descrição da Meta                                                                        | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Indicador (Linha-Base) |     |                   | Meta Prevista 2024 | Meta Plano(2022-2025) | Unidade de Medida |
|                                                                                                           |                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Valor                  | Ano | Unidade de Medida |                    |                       |                   |
| 2.9.1                                                                                                     | Aumentar durante os anos as ações de prevenção e controle às ISTs.                       | Taxa de ações individuais ou coletivas voltadas para o combate às IST no âmbito das UBS; Percentual de incremento de exames de HIV em relação ao ano anterior e incremento de exames de HIV em relação ao ano anterior Incidência de sífilis congênita menor que 1 caso/ano Percentual de casos notificados devidamente investigados | -                      | -   | Taxa              | 2,00               | 5,00                  | Taxa              |
| Ação Nº 1 - Elaborar levantamento da produtividade das ações realizadas nos últimos 4 anos                |                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 2 - Elaborar análise de capacidade instalada e projeto técnico de incremento de produtividade     |                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 3 - Realizar captação de recursos necessários para incremento da oferta                           |                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 4 - Adquirir equipamentos e materiais permanentes necessários                                     |                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 5 - Contratar profissionais para compor equipes de trabalho                                       |                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 6 - Iniciar o desenvolvimento das ações                                                           |                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| OBJETIVO Nº 2.10 - Intensificar ações de saúde sexual e reprodutiva entre adolescentes no âmbito das UBS. |                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                        |     |                   |                    |                       |                   |



| Nº                                                                                                                                                       | Descrição da Meta                                                                                                             | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                                                                       | Indicador (Linha-Base) |     |                   | Meta Prevista 2024 | Meta Plano(2022-2025) | Unidade de Medida |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|-----|-------------------|--------------------|-----------------------|-------------------|
|                                                                                                                                                          |                                                                                                                               |                                                                                                                        | Valor                  | Ano | Unidade de Medida |                    |                       |                   |
| 2.10.1                                                                                                                                                   | Aumentar durante os anos as ações de saúde sexual e reprodutiva entre adolescentes no âmbito das UBS.                         | Taxa de ações individuais ou coletivas de saúde sexual e reprodutiva em adolescentes no âmbito das UBS.                | -                      | -   | Taxa              | 2,00               | 5,00                  | Taxa              |
| Ação Nº 1 - Elaborar levantamento da produtividade das ações realizadas nos últimos 4 anos                                                               |                                                                                                                               |                                                                                                                        |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 2 - Elaborar análise de capacidade instalada e projeto técnico de incremento de produtividade                                                    |                                                                                                                               |                                                                                                                        |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 3 - Realizar captação de recursos necessários para incremento da oferta                                                                          |                                                                                                                               |                                                                                                                        |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 4 - Adquirir equipamentos e materiais permanentes necessários                                                                                    |                                                                                                                               |                                                                                                                        |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 5 - Contratar profissionais para compor equipes de trabalho                                                                                      |                                                                                                                               |                                                                                                                        |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 6 - Iniciar o desenvolvimento das ações                                                                                                          |                                                                                                                               |                                                                                                                        |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| <b>OBJETIVO Nº 2.11</b> - Intensificar ações básicas de vigilância epidemiológica.                                                                       |                                                                                                                               |                                                                                                                        |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Nº                                                                                                                                                       | Descrição da Meta                                                                                                             | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                                                                       | Indicador (Linha-Base) |     |                   | Meta Prevista 2024 | Meta Plano(2022-2025) | Unidade de Medida |
|                                                                                                                                                          |                                                                                                                               |                                                                                                                        | Valor                  | Ano | Unidade de Medida |                    |                       |                   |
| 2.11.1                                                                                                                                                   | 90% de casos de DNCI encerradas em até 60 dias após a notificação Obter menos que 5% de causas básicas de óbito não definidas | Percentual de casos de DNCI encerrados em até 60 dias após a notificação Taxa de óbitos com causa básica não definida. | -                      | -   | Percentual        | 90,00              | 90,00                 | Percentual        |
| Ação Nº 1 - Elaborar levantamento da produtividade das ações realizadas nos últimos 4 anos                                                               |                                                                                                                               |                                                                                                                        |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 2 - Elaborar análise de capacidade instalada e projeto técnico de incremento de produtividade                                                    |                                                                                                                               |                                                                                                                        |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 3 - Realizar captação de recursos necessários para incremento da oferta                                                                          |                                                                                                                               |                                                                                                                        |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 4 - Adquirir equipamentos e materiais permanentes necessários                                                                                    |                                                                                                                               |                                                                                                                        |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 5 - Contratar profissionais para compor equipes de trabalho                                                                                      |                                                                                                                               |                                                                                                                        |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 6 - Iniciar o desenvolvimento das ações                                                                                                          |                                                                                                                               |                                                                                                                        |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| <b>DIRETRIZ Nº 3</b> - Reduzir os agravos e danos decorrentes das causas externas, com foco nas violências e acidentes de trânsito.                      |                                                                                                                               |                                                                                                                        |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| <b>OBJETIVO Nº 3.1</b> - Implantar programa intersetorial com outros órgãos públicos e a iniciativa privada para promoção da cultura de paz e segurança. |                                                                                                                               |                                                                                                                        |                        |     |                   |                    |                       |                   |



| Nº                                                                                                                                                                      | Descrição da Meta                 | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                                                                  | Indicador (Linha-Base) |     |                   | Meta Prevista 2024 | Meta Plano(2022-2025) | Unidade de Medida |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|-----|-------------------|--------------------|-----------------------|-------------------|
|                                                                                                                                                                         |                                   |                                                                                                                   | Valor                  | Ano | Unidade de Medida |                    |                       |                   |
| 3.1.1                                                                                                                                                                   | Implantar                         | Percentual de incremento de produtividade de procedimentos relacionados à promoção da cultura de paz e segurança. | -                      | -   | Percentual        | 3,00               | 5,00                  | Percentual        |
| Ação Nº 1 - Realizar captação de recursos para a viabilizar a oferta de ações e serviços do programa                                                                    |                                   |                                                                                                                   |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 2 - Adquirir equipamentos e materiais permanentes necessários                                                                                                   |                                   |                                                                                                                   |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 3 - Contratar profissionais para compor equipes de trabalho                                                                                                     |                                   |                                                                                                                   |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 4 - Iniciar o desenvolvimento das ações                                                                                                                         |                                   |                                                                                                                   |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 5 - Elaborar projeto técnico para implantação do programa                                                                                                       |                                   |                                                                                                                   |                        |     |                   |                    |                       |                   |
|                                                                                                                                                                         |                                   |                                                                                                                   |                        |     |                   |                    |                       |                   |
|                                                                                                                                                                         |                                   |                                                                                                                   |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| OBJETIVO Nº 3.2 - Implantar SAMU Regional para garantir atendimento pré-hospitalar móvel de urgência.                                                                   |                                   |                                                                                                                   |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Nº                                                                                                                                                                      | Descrição da Meta                 | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                                                                  | Indicador (Linha-Base) |     |                   | Meta Prevista 2024 | Meta Plano(2022-2025) | Unidade de Medida |
|                                                                                                                                                                         |                                   |                                                                                                                   | Valor                  | Ano | Unidade de Medida |                    |                       |                   |
| 3.2.1                                                                                                                                                                   | Implantação das Unidades do Samu. | Número de Unidades do SAMU implantadas.                                                                           | -                      | -   | Número            | Não programada     | 4                     | Número            |
|                                                                                                                                                                         |                                   |                                                                                                                   |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| DIRETRIZ Nº 4 - Reduzir riscos sanitários que impactam no estado de saúde da população, em especial aqueles relacionados à saúde mental e ao cuidado materno -infantil. |                                   |                                                                                                                   |                        |     |                   |                    |                       |                   |
|                                                                                                                                                                         |                                   |                                                                                                                   |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| OBJETIVO Nº 4.1 - Intensificar ações de vigilância sanitária dos estabelecimentos comerciais e de serviços de saúde.                                                    |                                   |                                                                                                                   |                        |     |                   |                    |                       |                   |



| Nº                                                                                                                                                                                                                                            | Descrição da Meta                                                                         | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                                                                                         | Indicador (Linha-Base) |     |                   | Meta Prevista 2024 | Meta Plano(2022-2025) | Unidade de Medida |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|-----|-------------------|--------------------|-----------------------|-------------------|
|                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                           |                                                                                                                                          | Valor                  | Ano | Unidade de Medida |                    |                       |                   |
| 4.1.1                                                                                                                                                                                                                                         | Aumentar de forma gradativa e crescente durante os anos as ações de inspeções sanitárias. | Percentual de incremento de produtividade de inspeções sanitárias.                                                                       | -                      | -   | Percentual        | 3,00               | 5,00                  | Percentual        |
| Ação Nº 1 - Elaborar projeto técnico para implantação do programa                                                                                                                                                                             |                                                                                           |                                                                                                                                          |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 2 - Realizar captação de recursos para a viabilizar a oferta de ações e serviços do programa                                                                                                                                          |                                                                                           |                                                                                                                                          |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 3 - Adquirir equipamentos e materiais permanentes necessários                                                                                                                                                                         |                                                                                           |                                                                                                                                          |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 4 - Contratar profissionais para compor equipes de trabalho                                                                                                                                                                           |                                                                                           |                                                                                                                                          |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 5 - Iniciar o desenvolvimento das ações                                                                                                                                                                                               |                                                                                           |                                                                                                                                          |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| <b>OBJETIVO Nº 4.2</b> - Intensificar ações de educação sanitária voltadas para o controle de riscos ambientais, em especial a qualidade da água, os níveis de esgotamento sanitário e o processo de coleta e tratamento de resíduos sólidos. |                                                                                           |                                                                                                                                          |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Nº                                                                                                                                                                                                                                            | Descrição da Meta                                                                         | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                                                                                         | Indicador (Linha-Base) |     |                   | Meta Prevista 2024 | Meta Plano(2022-2025) | Unidade de Medida |
|                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                           |                                                                                                                                          | Valor                  | Ano | Unidade de Medida |                    |                       |                   |
| 4.2.1                                                                                                                                                                                                                                         | Aumento das ações sanitárias em relação ao ano anterior                                   | Percentual de incremento de produtividade de ações de educação sanitária Número de amostras de água coletadas para análise da qualidade. | -                      | -   | Percentual        | 1,00               | 1,00                  | Percentual        |
| Ação Nº 1 - Elaborar levantamento da produtividade das ações realizadas nos últimos 4 anos                                                                                                                                                    |                                                                                           |                                                                                                                                          |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 2 - Elaborar análise de capacidade instalada e projeto técnico de incremento de produtividade                                                                                                                                         |                                                                                           |                                                                                                                                          |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 3 - Realizar captação de recursos necessários para incremento da oferta                                                                                                                                                               |                                                                                           |                                                                                                                                          |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 4 - Adquirir equipamentos e materiais permanentes necessários                                                                                                                                                                         |                                                                                           |                                                                                                                                          |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 5 - Contratar profissionais para compor equipes de trabalho                                                                                                                                                                           |                                                                                           |                                                                                                                                          |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 6 - Iniciar o desenvolvimento das ações                                                                                                                                                                                               |                                                                                           |                                                                                                                                          |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| <b>OBJETIVO Nº 4.3</b> - Intensificar ações de atendimento a denúncias e reclamações sobre estabelecimentos-alvo da atuação da VISA.                                                                                                          |                                                                                           |                                                                                                                                          |                        |     |                   |                    |                       |                   |



| Nº                                                                                                                                                                             | Descrição da Meta                             | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                                             | Indicador (Linha-Base) |     |                   | Meta Prevista 2024 | Meta Plano(2022-2025) | Unidade de Medida |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|-----|-------------------|--------------------|-----------------------|-------------------|
|                                                                                                                                                                                |                                               |                                                                                              | Valor                  | Ano | Unidade de Medida |                    |                       |                   |
| 4.3.1                                                                                                                                                                          | Aumento das ações em relação ao ano anterior. | Percentual de incremento de produtividade de ações de atendimento a denúncias e reclamações. | -                      | -   | Percentual        | 3,00               | 5,00                  | Percentual        |
| Ação Nº 1 - Elaborar levantamento da produtividade das ações realizadas nos últimos 4 anos                                                                                     |                                               |                                                                                              |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 2 - Elaborar análise de capacidade instalada e projeto técnico de incremento de produtividade                                                                          |                                               |                                                                                              |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 3 - Realizar captação de recursos necessários para incremento da oferta                                                                                                |                                               |                                                                                              |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 4 - Adquirir equipamentos e materiais permanentes necessários                                                                                                          |                                               |                                                                                              |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 5 - Contratar profissionais para compor equipes de trabalho                                                                                                            |                                               |                                                                                              |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 6 - Iniciar o desenvolvimento das ações                                                                                                                                |                                               |                                                                                              |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| OBJETIVO Nº 4.4 - Implantar Programa Saúde Mais Perto de Você.                                                                                                                 |                                               |                                                                                              |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Nº                                                                                                                                                                             | Descrição da Meta                             | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                                             | Indicador (Linha-Base) |     |                   | Meta Prevista 2024 | Meta Plano(2022-2025) | Unidade de Medida |
|                                                                                                                                                                                |                                               |                                                                                              | Valor                  | Ano | Unidade de Medida |                    |                       |                   |
| 4.4.1                                                                                                                                                                          | Implantação.                                  | Percentual de incremento de produtividade de ações de promoção e prevenção na saúde.         | -                      | -   | Percentual        | 3,00               | 5,00                  | Percentual        |
| Ação Nº 1 - Elaborar projeto técnico para implantação do programa                                                                                                              |                                               |                                                                                              |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 2 - Realizar captação de recursos para a viabilizar a oferta de ações e serviços do programa                                                                           |                                               |                                                                                              |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 3 - Adquirir equipamentos e materiais permanentes necessários                                                                                                          |                                               |                                                                                              |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 4 - Contratar profissionais para compor equipes de trabalho                                                                                                            |                                               |                                                                                              |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 5 - Iniciar o desenvolvimento das ações                                                                                                                                |                                               |                                                                                              |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| OBJETIVO Nº 4.5 - Implantar programa intersectorial para o acompanhamento de usuários regulares de medicamentos psicotrópicos visando o desmame e a mudança de estilo de vida. |                                               |                                                                                              |                        |     |                   |                    |                       |                   |



| Nº                                                                                                                                                                                                                                             | Descrição da Meta | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                                                                                                           | Indicador (Linha-Base) |     |                   | Meta Prevista 2024 | Meta Plano(2022-2025) | Unidade de Medida |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|-----|-------------------|--------------------|-----------------------|-------------------|
|                                                                                                                                                                                                                                                |                   |                                                                                                                                                            | Valor                  | Ano | Unidade de Medida |                    |                       |                   |
| 4.5.1                                                                                                                                                                                                                                          | Implantação       | Percentual de incremento de produtividade de atividades individuais ou coletivas para acompanhamento de usuários regulares de medicamentos psicotrópicos   | -                      | -   | Percentual        | 3,00               | 5,00                  | Percentual        |
| Ação Nº 1 - Elaborar projeto técnico para implantação do programa                                                                                                                                                                              |                   |                                                                                                                                                            |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 2 - Realizar captação de recursos para a viabilizar a oferta de ações e serviços do programa                                                                                                                                           |                   |                                                                                                                                                            |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 3 - Adquirir equipamentos e materiais permanentes necessários                                                                                                                                                                          |                   |                                                                                                                                                            |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 4 - Contratar profissionais para compor equipes de trabalho                                                                                                                                                                            |                   |                                                                                                                                                            |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 5 - Iniciar o desenvolvimento das ações                                                                                                                                                                                                |                   |                                                                                                                                                            |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| OBJETIVO Nº 4.6 - Implantar programa Farmácia Viva para oferta regular de fitoterápicos visando o suporte à redução da dependência em psicotrópicos.                                                                                           |                   |                                                                                                                                                            |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Nº                                                                                                                                                                                                                                             | Descrição da Meta | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                                                                                                           | Indicador (Linha-Base) |     |                   | Meta Prevista 2024 | Meta Plano(2022-2025) | Unidade de Medida |
|                                                                                                                                                                                                                                                |                   |                                                                                                                                                            | Valor                  | Ano | Unidade de Medida |                    |                       |                   |
| 4.6.1                                                                                                                                                                                                                                          | Implantação.      | Nº de unidades de Farmácia Viva implantada.                                                                                                                | -                      | -   | Número            | Não programada     | 1                     | Número            |
| OBJETIVO Nº 4.7 - Implantar programa intersetorial para prevenção aos transtornos mentais em usuários em condição de vulnerabilidade social, tais como a população LGBTQIA+, a população em situação de rua e a população privada de liberdade |                   |                                                                                                                                                            |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Nº                                                                                                                                                                                                                                             | Descrição da Meta | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                                                                                                           | Indicador (Linha-Base) |     |                   | Meta Prevista 2024 | Meta Plano(2022-2025) | Unidade de Medida |
|                                                                                                                                                                                                                                                |                   |                                                                                                                                                            | Valor                  | Ano | Unidade de Medida |                    |                       |                   |
| 4.7.1                                                                                                                                                                                                                                          | Implantação       | Percentual de incremento de produtividade de atividades coletivas para prevenção de transtornos mentais em usuários em condição de vulnerabilidade social. | -                      | -   | Percentual        | 3,00               | 5,00                  | Percentual        |
| Ação Nº 1 - Elaborar levantamento da produtividade das ações realizadas nos últimos 4 anos                                                                                                                                                     |                   |                                                                                                                                                            |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 2 - Elaborar análise de capacidade instalada e projeto técnico de incremento de produtividade                                                                                                                                          |                   |                                                                                                                                                            |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 3 - Realizar captação de recursos necessários para incremento da oferta                                                                                                                                                                |                   |                                                                                                                                                            |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 4 - Adquirir equipamentos e materiais permanentes necessários                                                                                                                                                                          |                   |                                                                                                                                                            |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 5 - Contratar profissionais para compor equipes de trabalho                                                                                                                                                                            |                   |                                                                                                                                                            |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 6 - Iniciar o desenvolvimento das ações                                                                                                                                                                                                |                   |                                                                                                                                                            |                        |     |                   |                    |                       |                   |





OBJETIVO Nº 4.8 - Intensificar ações para prevenção aos transtornos mentais entre adolescentes.

| Nº                                                                                                    | Descrição da Meta                            | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                                                                        | Indicador (Linha-Base) |     |                   | Meta Prevista 2024 | Meta Plano(2022-2025) | Unidade de Medida |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|-----|-------------------|--------------------|-----------------------|-------------------|
|                                                                                                       |                                              |                                                                                                                         | Valor                  | Ano | Unidade de Medida |                    |                       |                   |
| 4.8.1                                                                                                 | Aumento das ações em relação ao ano anterior | Percentual de incremento de produtividade de atividades coletivas para prevenção de transtornos mentais em adolescentes | -                      | -   | Percentual        | 3,00               | 5,00                  | Percentual        |
| Ação Nº 1 - Elaborar levantamento da produtividade das ações realizadas nos últimos 4 anos            |                                              |                                                                                                                         |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 2 - Elaborar análise de capacidade instalada e projeto técnico de incremento de produtividade |                                              |                                                                                                                         |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 3 - Realizar captação de recursos necessários para incremento da oferta                       |                                              |                                                                                                                         |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 4 - Adquirir equipamentos e materiais permanentes necessários                                 |                                              |                                                                                                                         |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 5 - Contratar profissionais para compor equipes de trabalho                                   |                                              |                                                                                                                         |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 6 - Iniciar o desenvolvimento das ações                                                       |                                              |                                                                                                                         |                        |     |                   |                    |                       |                   |

OBJETIVO Nº 4.9 - Intensificar ações de planejamento familiar nas UBS.

| Nº                                                                                                    | Descrição da Meta                                   | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                                  | Indicador (Linha-Base) |     |                   | Meta Prevista 2024 | Meta Plano(2022-2025) | Unidade de Medida |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|------------------------|-----|-------------------|--------------------|-----------------------|-------------------|
|                                                                                                       |                                                     |                                                                                   | Valor                  | Ano | Unidade de Medida |                    |                       |                   |
| 4.9.1                                                                                                 | Aumento da produtividade em relação ao ano anterior | Percentual de incremento de produtividade de atividades de planejamento familiar. | -                      | -   | Percentual        | 7,00               | 10,00                 | Percentual        |
| Ação Nº 1 - Elaborar levantamento da produtividade das ações realizadas nos últimos 4 anos            |                                                     |                                                                                   |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 2 - Elaborar análise de capacidade instalada e projeto técnico de incremento de produtividade |                                                     |                                                                                   |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 3 - Realizar captação de recursos necessários para incremento da oferta                       |                                                     |                                                                                   |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 4 - Adquirir equipamentos e materiais permanentes necessários                                 |                                                     |                                                                                   |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 5 - Contratar profissionais para compor equipes de trabalho                                   |                                                     |                                                                                   |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 6 - Iniciar o desenvolvimento das ações                                                       |                                                     |                                                                                   |                        |     |                   |                    |                       |                   |

OBJETIVO Nº 4.10 - Intensificar as ações de pré-natal para garantir 7 ou mais consultas a todas as gestantes.



| Nº                                                                                                                                | Descrição da Meta                                   | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                                                  | Indicador (Linha-Base) |     |                   | Meta Prevista 2024 | Meta Plano(2022-2025) | Unidade de Medida |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|-----|-------------------|--------------------|-----------------------|-------------------|
|                                                                                                                                   |                                                     |                                                                                                   | Valor                  | Ano | Unidade de Medida |                    |                       |                   |
| 4.10.1                                                                                                                            | Aumento da produtividade em relação ao ano anterior | Percentual de incremento de produtividade de atividades de pré-natal.                             | -                      | -   | Percentual        | 3,00               | 5,00                  | Percentual        |
| Ação Nº 1 - Elaborar levantamento da produtividade das ações realizadas nos últimos 4 anos                                        |                                                     |                                                                                                   |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 2 - Elaborar análise de capacidade instalada e projeto técnico de incremento de produtividade                             |                                                     |                                                                                                   |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 3 - Realizar captação de recursos necessários para incremento da oferta                                                   |                                                     |                                                                                                   |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 4 - Adquirir equipamentos e materiais permanentes necessários                                                             |                                                     |                                                                                                   |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 5 - Contratar profissionais para compor equipes de trabalho                                                               |                                                     |                                                                                                   |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 6 - Iniciar o desenvolvimento das ações                                                                                   |                                                     |                                                                                                   |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| OBJETIVO Nº 4.11 - Intensificar as ações de estímulo ao parto normal.                                                             |                                                     |                                                                                                   |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Nº                                                                                                                                | Descrição da Meta                                   | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                                                  | Indicador (Linha-Base) |     |                   | Meta Prevista 2024 | Meta Plano(2022-2025) | Unidade de Medida |
|                                                                                                                                   |                                                     |                                                                                                   | Valor                  | Ano | Unidade de Medida |                    |                       |                   |
| 4.11.1                                                                                                                            | Aumento da produtividade em relação ao ano anterior | Percentual de incremento de produtividade de atividades voltadas para o estímulo ao parto normal. | -                      | -   | Percentual        | 3,00               | 50,00                 | Percentual        |
| Ação Nº 1 - Elaborar levantamento da produtividade das ações realizadas nos últimos 4 anos                                        |                                                     |                                                                                                   |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 2 - Elaborar análise de capacidade instalada e projeto técnico de incremento de produtividade                             |                                                     |                                                                                                   |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 3 - Realizar captação de recursos necessários para incremento da oferta                                                   |                                                     |                                                                                                   |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 4 - Adquirir equipamentos e materiais permanentes necessários                                                             |                                                     |                                                                                                   |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 5 - Contratar profissionais para compor equipes de trabalho                                                               |                                                     |                                                                                                   |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 6 - Iniciar o desenvolvimento das ações                                                                                   |                                                     |                                                                                                   |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| OBJETIVO Nº 4.12 - Intensificar as ações voltadas para o estímulo ao aleitamento materno exclusivo nos 6 primeiros meses de vida. |                                                     |                                                                                                   |                        |     |                   |                    |                       |                   |



| Nº                                                                                                    | Descrição da Meta                                           | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                                                                                       | Indicador (Linha-Base) |     |                   | Meta Prevista 2024 | Meta Plano(2022-2025) | Unidade de Medida |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|-----|-------------------|--------------------|-----------------------|-------------------|
|                                                                                                       |                                                             |                                                                                                                                        | Valor                  | Ano | Unidade de Medida |                    |                       |                   |
| 4.12.1                                                                                                | Aumento de 10% da produtividade em relação ao ano anterior. | Percentual de incremento de produtividade de atividades voltadas para o estímulo ao aleitamento materno exclusivo até 6 meses de vida. | -                      | -   | Percentual        | 25,00              | 30,00                 | Percentual        |
| Ação Nº 1 - Elaborar levantamento da produtividade das ações realizadas nos últimos 4 anos            |                                                             |                                                                                                                                        |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 2 - Elaborar análise de capacidade instalada e projeto técnico de incremento de produtividade |                                                             |                                                                                                                                        |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 3 - Realizar captação de recursos necessários para incremento da oferta                       |                                                             |                                                                                                                                        |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 4 - Adquirir equipamentos e materiais permanentes necessários                                 |                                                             |                                                                                                                                        |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 5 - Contratar profissionais para compor equipes de trabalho                                   |                                                             |                                                                                                                                        |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 6 - Iniciar o desenvolvimento das ações                                                       |                                                             |                                                                                                                                        |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| OBJETIVO Nº 4.13 - Intensificar ações voltadas para o puerpério no âmbito das UBS.                    |                                                             |                                                                                                                                        |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Nº                                                                                                    | Descrição da Meta                                           | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                                                                                       | Indicador (Linha-Base) |     |                   | Meta Prevista 2024 | Meta Plano(2022-2025) | Unidade de Medida |
|                                                                                                       |                                                             |                                                                                                                                        | Valor                  | Ano | Unidade de Medida |                    |                       |                   |
| 4.13.1                                                                                                | Aumento da produtividade em relação ao ano anterior         | Percentual de incremento de produtividade de atividades de planejamento familiar.                                                      | -                      | -   | Percentual        | 7,00               | 10,00                 | Percentual        |
| Ação Nº 1 - Elaborar levantamento da produtividade das ações realizadas nos últimos 4 anos            |                                                             |                                                                                                                                        |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 2 - Elaborar análise de capacidade instalada e projeto técnico de incremento de produtividade |                                                             |                                                                                                                                        |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 3 - Realizar captação de recursos necessários para incremento da oferta                       |                                                             |                                                                                                                                        |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 4 - Adquirir equipamentos e materiais permanentes necessários                                 |                                                             |                                                                                                                                        |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 5 - Contratar profissionais para compor equipes de trabalho                                   |                                                             |                                                                                                                                        |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 6 - Iniciar o desenvolvimento das ações                                                       |                                                             |                                                                                                                                        |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| OBJETIVO Nº 4.14 - Intensificar ações de puericultura para crianças com até 02 anos de idade.         |                                                             |                                                                                                                                        |                        |     |                   |                    |                       |                   |



| Nº                                                                                                                         | Descrição da Meta                                   | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                                                                                                                                                                                               | Indicador (Linha-Base) |     |                   | Meta Prevista 2024 | Meta Plano(2022-2025) | Unidade de Medida |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|-----|-------------------|--------------------|-----------------------|-------------------|
|                                                                                                                            |                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                | Valor                  | Ano | Unidade de Medida |                    |                       |                   |
| 4.14.1                                                                                                                     | Aumento da produtividade em relação ao ano anterior | Percentual de incremento de produtividade de puericultura.                                                                                                                                                                                     | -                      | -   | Percentual        | 7,00               | 10,00                 | Percentual        |
| Ação Nº 1 - Elaborar levantamento da produtividade das ações realizadas nos últimos 4 anos                                 |                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 2 - Elaborar análise de capacidade instalada e projeto técnico de incremento de produtividade                      |                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 3 - Realizar captação de recursos necessários para incremento da oferta                                            |                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 4 - Adquirir equipamentos e materiais permanentes necessários                                                      |                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 5 - Contratar profissionais para compor equipes de trabalho                                                        |                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 6 - Iniciar o desenvolvimento das ações                                                                            |                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| OBJETIVO Nº 4.15 - Intensificar ações de alimentação e nutrição visando o crescimento e desenvolvimento infantil saudável. |                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Nº                                                                                                                         | Descrição da Meta                                   | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                                                                                                                                                                                               | Indicador (Linha-Base) |     |                   | Meta Prevista 2024 | Meta Plano(2022-2025) | Unidade de Medida |
|                                                                                                                            |                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                | Valor                  | Ano | Unidade de Medida |                    |                       |                   |
| 4.15.1                                                                                                                     | Aumento de ações em relação ano anterior            | Percentual de cobertura de suplementação de vitamina A<br>Percentual de UBS com oferta de ações de promoção da alimentação complementar saudável<br>Percentual de cobertura de acompanhamento das condicionalidades do Programa Bolsa Família. | -                      | -   | Percentual        | 70,00              | 70,00                 | Percentual        |
| Ação Nº 1 - Elaborar análise de capacidade instalada e projeto técnico de incremento de produtividade                      |                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 2 - Realizar captação de recursos necessários para incremento da oferta                                            |                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 3 - Adquirir equipamentos e materiais permanentes necessários                                                      |                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 4 - Contratar profissionais para compor equipes de trabalho                                                        |                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 5 - Iniciar o desenvolvimento das ações                                                                            |                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 6 - Elaborar levantamento da produtividade das ações realizadas nos últimos 4 anos                                 |                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| OBJETIVO Nº 4.16 - Intensificar ações de prevenção em saúde bucal no âmbito das escolas.                                   |                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                |                        |     |                   |                    |                       |                   |



| Nº                                                                                                                              | Descrição da Meta                                   | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                                     | Indicador (Linha-Base) |     |                   | Meta Prevista 2024 | Meta Plano(2022-2025) | Unidade de Medida |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|-----|-------------------|--------------------|-----------------------|-------------------|
|                                                                                                                                 |                                                     |                                                                                      | Valor                  | Ano | Unidade de Medida |                    |                       |                   |
| 4.16.1                                                                                                                          | Aumento da produtividade em relação ao ano anterior | Percentual de incremento de produtividade de ações de saúde bucal no âmbito escolar. | -                      | -   | Percentual        | 7,00               | 10,00                 | Percentual        |
| Ação Nº 1 - Elaborar análise de capacidade instalada e projeto técnico de incremento de produtividade                           |                                                     |                                                                                      |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 2 - Realizar captação de recursos necessários para incremento da oferta                                                 |                                                     |                                                                                      |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 3 - Adquirir equipamentos e materiais permanentes necessários                                                           |                                                     |                                                                                      |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 4 - Contratar profissionais para compor equipes de trabalho                                                             |                                                     |                                                                                      |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 5 - Iniciar o desenvolvimento das ações                                                                                 |                                                     |                                                                                      |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 6 - Elaborar levantamento da produtividade das ações realizadas nos últimos 4 anos                                      |                                                     |                                                                                      |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| OBJETIVO Nº 4.17 - Implantar protocolo de trabalho para racionalização do uso de agrotóxicos e descartes adequado de materiais. |                                                     |                                                                                      |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Nº                                                                                                                              | Descrição da Meta                                   | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                                     | Indicador (Linha-Base) |     |                   | Meta Prevista 2024 | Meta Plano(2022-2025) | Unidade de Medida |
|                                                                                                                                 |                                                     |                                                                                      | Valor                  | Ano | Unidade de Medida |                    |                       |                   |
| 4.17.1                                                                                                                          | Implantação.                                        | Percentual de ações e serviços ofertados ao uso adequado do agrotóxico.              | -                      | -   | Percentual        | Não programada     | 100,00                | Percentual        |
| DIRETRIZ Nº 5 - Ampliar a satisfação do usuário do SUS com o conjunto de ações e serviços de saúde ofertados no município       |                                                     |                                                                                      |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| OBJETIVO Nº 5.1 - Implantar ouvidoria municipal do SUS.                                                                         |                                                     |                                                                                      |                        |     |                   |                    |                       |                   |



| Nº                                                                                                   | Descrição da Meta | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                             | Indicador (Linha-Base) |     |                   | Meta Prevista 2024 | Meta Plano(2022-2025) | Unidade de Medida |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------------------------------------------------------------------------------|------------------------|-----|-------------------|--------------------|-----------------------|-------------------|
|                                                                                                      |                   |                                                                              | Valor                  | Ano | Unidade de Medida |                    |                       |                   |
| 5.1.1                                                                                                | Implantação       | Percentual de estabelecimentos de saúde com canais de ouvidoria implantados. | -                      | -   | Percentual        | 50,00              | 50,00                 | Percentual        |
| Ação Nº 1 - Elaborar projeto técnico para implantação do programa                                    |                   |                                                                              |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 2 - Realizar captação de recursos para a viabilizar a oferta de ações e serviços do programa |                   |                                                                              |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 3 - Adquirir equipamentos e materiais permanentes necessários                                |                   |                                                                              |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 4 - Contratar profissionais para compor equipes de trabalho                                  |                   |                                                                              |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 5 - Iniciar o desenvolvimento das ações                                                      |                   |                                                                              |                        |     |                   |                    |                       |                   |

**OBJETIVO Nº 5.2** - Implantar programa de humanização nos serviços de saúde, envolvendo a capacitação de servidores, os investimentos na ambiência e acessibilidade e o acesso a processos de acolhimento.

| Nº                                                                                                   | Descrição da Meta | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                                         | Indicador (Linha-Base) |     |                   | Meta Prevista 2024 | Meta Plano(2022-2025) | Unidade de Medida |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|-----|-------------------|--------------------|-----------------------|-------------------|
|                                                                                                      |                   |                                                                                          | Valor                  | Ano | Unidade de Medida |                    |                       |                   |
| 5.2.1                                                                                                | Implantação       | Percentual de estabelecimentos de saúde com ações do programa de humanização realizadas. | -                      | -   | Percentual        | 50,00              | 50,00                 | Percentual        |
| Ação Nº 1 - Elaborar projeto técnico para implantação do programa                                    |                   |                                                                                          |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 2 - Realizar captação de recursos para a viabilizar a oferta de ações e serviços do programa |                   |                                                                                          |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 3 - Adquirir equipamentos e materiais permanentes necessários                                |                   |                                                                                          |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 4 - Contratar profissionais para compor equipes de trabalho                                  |                   |                                                                                          |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 5 - Iniciar o desenvolvimento das ações                                                      |                   |                                                                                          |                        |     |                   |                    |                       |                   |

**OBJETIVO Nº 5.3** - Implantar a carta de serviços de saúde do município

| Nº    | Descrição da Meta                                                                           | Indicador para monitoramento e avaliação da meta             | Indicador (Linha-Base) |     |                   | Meta Prevista 2024 | Meta Plano(2022-2025) | Unidade de Medida |
|-------|---------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------|------------------------|-----|-------------------|--------------------|-----------------------|-------------------|
|       |                                                                                             |                                                              | Valor                  | Ano | Unidade de Medida |                    |                       |                   |
| 5.3.1 | Instrumento elaborado e distribuído referente os serviços de saúde disponíveis aos usuários | Nº de instrumento implantados e disponíveis para a população | -                      | -   | Número            | Não programada     | 1                     | Número            |

**DIRETRIZ Nº 6 - Ampliar e qualificar os serviços de Atenção Primária à Saúde.**

**OBJETIVO Nº 6.1** - Implantar novas eSF, eSB, ACS e equipes de APS parametrizadas visando aumento da cobertura.



| Nº                                                                                                                                    | Descrição da Meta | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                           | Indicador (Linha-Base) |     |                   | Meta Prevista 2024 | Meta Plano(2022-2025) | Unidade de Medida |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|----------------------------------------------------------------------------|------------------------|-----|-------------------|--------------------|-----------------------|-------------------|
|                                                                                                                                       |                   |                                                                            | Valor                  | Ano | Unidade de Medida |                    |                       |                   |
| 6.1.1                                                                                                                                 | Implantação.      | Taxa de cobertura em APS Taxa de cobertura em eSB Taxa de cobertura de ACS | -                      | -   | Taxa              | 97,00              | 100,00                | Taxa              |
| Ação Nº 1 - Elaborar projeto técnico para implantação do programa                                                                     |                   |                                                                            |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 2 - Realizar captação de recursos para a viabilizar a oferta de ações e serviços do programa                                  |                   |                                                                            |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 3 - Adquirir equipamentos e materiais permanentes necessários                                                                 |                   |                                                                            |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 4 - Contratar profissionais para compor equipes de trabalho                                                                   |                   |                                                                            |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 5 - Iniciar o desenvolvimento das ações                                                                                       |                   |                                                                            |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| OBJETIVO Nº 6.2 - Implantar o horário ampliado nas UBS visando a ampliação do acesso dos trabalhadores aos serviços básicos de saúde. |                   |                                                                            |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Nº                                                                                                                                    | Descrição da Meta | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                           | Indicador (Linha-Base) |     |                   | Meta Prevista 2024 | Meta Plano(2022-2025) | Unidade de Medida |
|                                                                                                                                       |                   |                                                                            | Valor                  | Ano | Unidade de Medida |                    |                       |                   |
| 6.2.1                                                                                                                                 | Implantação.      | Proporção de UBS com horário estendido implantado.                         | -                      | -   | Proporção         | 10,00              | 10,00                 | Proporção         |
| Ação Nº 1 - Elaborar projeto técnico para implantação do programa                                                                     |                   |                                                                            |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 2 - Realizar captação de recursos para a viabilizar a oferta de ações e serviços do programa                                  |                   |                                                                            |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 3 - Adquirir equipamentos e materiais permanentes necessários                                                                 |                   |                                                                            |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 4 - Contratar profissionais para compor equipes de trabalho                                                                   |                   |                                                                            |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 5 - Iniciar o desenvolvimento das ações                                                                                       |                   |                                                                            |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| OBJETIVO Nº 6.3 - Intensificar ações de APS visando o aumento de cobertura de consultas médicas e procedimentos de enfermagem.        |                   |                                                                            |                        |     |                   |                    |                       |                   |



| Nº                                                                                                          | Descrição da Meta                                                            | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Indicador (Linha-Base) |     |                   | Meta Prevista 2024 | Meta Plano(2022-2025) | Unidade de Medida |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|-----|-------------------|--------------------|-----------------------|-------------------|
|                                                                                                             |                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Valor                  | Ano | Unidade de Medida |                    |                       |                   |
| 6.3.1                                                                                                       | Aumento de consultas médicas e procedimentos de enfermagem por habitante/ano | Percentual de consultas médicas e procedimentos de enfermagem ofertados a cada ano por habitante                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | -                      | -   | Percentual        | 3,00               | 3,00                  | Percentual        |
| Ação Nº 1 - Elaborar levantamento da produtividade das ações realizadas nos últimos 4 anos                  |                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 2 - Elaborar análise de capacidade instalada e projeto técnico de incremento de produtividade       |                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 3 - Realizar captação de recursos necessários para incremento da oferta                             |                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 4 - Adquirir equipamentos e materiais permanentes necessários                                       |                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 5 - Contratar profissionais para compor equipes de trabalho                                         |                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 6 - Iniciar o desenvolvimento das ações                                                             |                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| OBJETIVO Nº 6.4 - Intensificar a oferta de ações específicas na APS que promovam a qualificação do cuidado. |                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Nº                                                                                                          | Descrição da Meta                                                            | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Indicador (Linha-Base) |     |                   | Meta Prevista 2024 | Meta Plano(2022-2025) | Unidade de Medida |
|                                                                                                             |                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Valor                  | Ano | Unidade de Medida |                    |                       |                   |
| 6.4.1                                                                                                       | Aumento das ações referente ao ano anterior                                  | Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas ,sendo a primeira até a 20ª semana de gestação; Propoção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV; Cobertura de exame citopatológico; Cobertura vacinal de poliomelite inativada e de pentavalente; com pressão arterial aferida em cada semestre; Percentual de diabéticos com solicitação de hemoglobina glicada. | -                      | -   | Proporção         | 95,00              | 95,00                 | Proporção         |
| Ação Nº 1 - Elaborar levantamento da produtividade das ações realizadas nos últimos 4 anos                  |                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 2 - Elaborar análise de capacidade instalada e projeto técnico de incremento de produtividade       |                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 3 - Realizar captação de recursos necessários para incremento da oferta                             |                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 4 - Adquirir equipamentos e materiais permanentes necessários                                       |                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 5 - Contratar profissionais para compor equipes de trabalho                                         |                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 6 - Iniciar o desenvolvimento das ações                                                             |                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| OBJETIVO Nº 6.5 - Intensificar a produção de procedimentos odontológicos ofertados nas UBS.                 |                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                        |     |                   |                    |                       |                   |





| Nº                                                                                                                                                                     | Descrição da Meta                            | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Indicador (Linha-Base) |     |                   | Meta Prevista 2024 | Meta Plano(2022-2025) | Unidade de Medida |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|-----|-------------------|--------------------|-----------------------|-------------------|
|                                                                                                                                                                        |                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Valor                  | Ano | Unidade de Medida |                    |                       |                   |
| 6.5.1                                                                                                                                                                  | Aumento das ações em relação ao ano anterior | Percentual de incremento de produtividade de procedimentos odontológicos nas UBS.                                                                                                                                                                                                                                                                                  | -                      | -   | Percentual        | 15,00              | 20,00                 | Percentual        |
| Ação Nº 1 - Elaborar levantamento da produtividade das ações realizadas nos últimos 4 anos                                                                             |                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 2 - Elaborar análise de capacidade instalada e projeto técnico de incremento de produtividade                                                                  |                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 3 - Realizar captação de recursos necessários para incremento da oferta                                                                                        |                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 4 - Adquirir equipamentos e materiais permanentes necessários                                                                                                  |                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 5 - Contratar profissionais para compor equipes de trabalho                                                                                                    |                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 6 - Iniciar o desenvolvimento das ações                                                                                                                        |                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| OBJETIVO Nº 6.6 - Intensificar a oferta de ações odontológicas específicas que promovam a qualificação do cuidado e a redução dos principais problemas de saúde bucal. |                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Nº                                                                                                                                                                     | Descrição da Meta                            | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Indicador (Linha-Base) |     |                   | Meta Prevista 2024 | Meta Plano(2022-2025) | Unidade de Medida |
|                                                                                                                                                                        |                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Valor                  | Ano | Unidade de Medida |                    |                       |                   |
| 6.6.1                                                                                                                                                                  | Aumento das ações em relação ao ano anterior | Razão entre tratamentos concluídos e primeira consulta odontológica programática; Proporção de exodontias; Percentual de incremento de procedimentos coletivos voltados para prevenção de câncer bucal; Percentual de gestanta com atendimento odontológico; Percentual de incremento de produtividade nos procedimentod de escovação dental supervisionada e ATF. | -                      | -   | Razão             | 7,00               | 10,00                 | Razão             |
| Ação Nº 1 - Elaborar levantamento da produtividade das ações realizadas nos últimos 4 anos                                                                             |                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 2 - Elaborar análise de capacidade instalada e projeto técnico de incremento de produtividade                                                                  |                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 3 - Realizar captação de recursos necessários para incremento da oferta                                                                                        |                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 4 - Adquirir equipamentos e materiais permanentes necessários                                                                                                  |                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 5 - Contratar profissionais para compor equipes de trabalho                                                                                                    |                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 6 - Iniciar o desenvolvimento das ações                                                                                                                        |                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| OBJETIVO Nº 6.7 - Qualificar a prescrição e dispensação de medicamentos básicos.                                                                                       |                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                        |     |                   |                    |                       |                   |



| Nº    | Descrição da Meta             | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                                              | Indicador (Linha-Base) |     |                   | Meta Prevista 2024 | Meta Plano(2022-2025) | Unidade de Medida |
|-------|-------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|-----|-------------------|--------------------|-----------------------|-------------------|
|       |                               |                                                                                               | Valor                  | Ano | Unidade de Medida |                    |                       |                   |
| 6.7.1 | Redução da dispensação no ano | Percentual de redução quanto a prescrição e dispensação de medicamentos do componente básico. | -                      | -   | Percentual        | Não programada     | 10,00                 | Percentual        |

OBJETIVO Nº 6.8 - Intensificar atendimentos médico e odontológico da unidade móvel na zona rural bem como avaliação da equipe de enfermagem, com atenção especial aos problemas prioritários da população assistida.

| Nº    | Descrição da Meta | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                                               | Indicador (Linha-Base) |     |                   | Meta Prevista 2024 | Meta Plano(2022-2025) | Unidade de Medida |
|-------|-------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|-----|-------------------|--------------------|-----------------------|-------------------|
|       |                   |                                                                                                | Valor                  | Ano | Unidade de Medida |                    |                       |                   |
| 6.8.1 | Implantação.      | Percentual de incremento das ações e serviços voltados a população da zona rural do Município. | -                      | -   | Percentual        | Não programada     | 100,00                | Percentual        |

OBJETIVO Nº 6.9 - Implantar protocolo de estudo epidemiológico semestral nas UBS para avaliar os problemas de saúde das comunidades.

| Nº    | Descrição da Meta | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                                  | Indicador (Linha-Base) |     |                   | Meta Prevista 2024 | Meta Plano(2022-2025) | Unidade de Medida |
|-------|-------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|------------------------|-----|-------------------|--------------------|-----------------------|-------------------|
|       |                   |                                                                                   | Valor                  | Ano | Unidade de Medida |                    |                       |                   |
| 6.9.1 | Implantação       | Percentual de Unidades Básicas com protocolo de estudo epidemiológico implantado. | -                      | -   | Percentual        | 50,00              | 50,00                 | Percentual        |

Ação Nº 1 - Elaborar projeto técnico para implantação do protocolo

Ação Nº 2 - Realizar captação de recursos para a viabilizar a oferta de ações e serviços

Ação Nº 3 - Adquirir equipamentos e materiais permanentes necessários

Ação Nº 4 - Contratar profissionais para compor equipes de trabalho

Ação Nº 5 - Iniciar o desenvolvimento das ações

OBJETIVO Nº 6.10 - Implantar nas UBS, priorizando as da zona rural, sistema de cotas para atendimentos especializado.

| Nº     | Descrição da Meta | Indicador para monitoramento e avaliação da meta             | Indicador (Linha-Base) |     |                   | Meta Prevista 2024 | Meta Plano(2022-2025) | Unidade de Medida |
|--------|-------------------|--------------------------------------------------------------|------------------------|-----|-------------------|--------------------|-----------------------|-------------------|
|        |                   |                                                              | Valor                  | Ano | Unidade de Medida |                    |                       |                   |
| 6.10.1 | Implantação.      | Percentual de UBS com cotas para atendimentos especializado. | -                      | -   | Percentual        | Não programada     | 100,00                | Percentual        |

OBJETIVO Nº 6.11 - Intensificar ações de saúde voltadas aos idosos do Município.



| Nº                                                                                                    | Descrição da Meta                                  | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                                  | Indicador (Linha-Base) |     |                   | Meta Prevista 2024 | Meta Plano(2022-2025) | Unidade de Medida |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|------------------------|-----|-------------------|--------------------|-----------------------|-------------------|
|                                                                                                       |                                                    |                                                                                   | Valor                  | Ano | Unidade de Medida |                    |                       |                   |
| 6.11.1                                                                                                | Aumento das ações em relação ao ano anterior       | Percentual de ações e serviços desenvolvidos para a população idosa do Município. | -                      | -   | Percentual        | 5,00               | 5,00                  | Percentual        |
| Ação Nº 1 - Elaborar levantamento da produtividade das ações realizadas nos últimos 4 anos            |                                                    |                                                                                   |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 2 - Elaborar análise de capacidade instalada e projeto técnico de incremento de produtividade |                                                    |                                                                                   |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 3 - Realizar captação de recursos necessários para incremento da oferta                       |                                                    |                                                                                   |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 4 - Adquirir equipamentos e materiais permanentes necessários                                 |                                                    |                                                                                   |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 5 - Contratar profissionais para compor equipes de trabalho                                   |                                                    |                                                                                   |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 6 - Iniciar o desenvolvimento das ações                                                       |                                                    |                                                                                   |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| OBJETIVO Nº 6.12 - Realizar construção de 1 UBS                                                       |                                                    |                                                                                   |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Nº                                                                                                    | Descrição da Meta                                  | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                                  | Indicador (Linha-Base) |     |                   | Meta Prevista 2024 | Meta Plano(2022-2025) | Unidade de Medida |
|                                                                                                       |                                                    |                                                                                   | Valor                  | Ano | Unidade de Medida |                    |                       |                   |
| 6.12.1                                                                                                | Unidade Básica de Saúde construída                 | Número de UBS implantada                                                          | -                      | -   | Número            | 1                  | 1                     | Número            |
| Ação Nº 1 - Elaborar projeto técnico para construção                                                  |                                                    |                                                                                   |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 2 - Realizar captação de recursos para a viabilizar a oferta de ações e serviços              |                                                    |                                                                                   |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 3 - Adquirir equipamentos e materiais permanentes necessários                                 |                                                    |                                                                                   |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 4 - Contratar profissionais para compor equipes de trabalho                                   |                                                    |                                                                                   |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 5 - Iniciar o desenvolvimento das ações                                                       |                                                    |                                                                                   |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| OBJETIVO Nº 6.13 - Aquisição de 1 Unidade Odontológica Móvel                                          |                                                    |                                                                                   |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Nº                                                                                                    | Descrição da Meta                                  | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                                  | Indicador (Linha-Base) |     |                   | Meta Prevista 2024 | Meta Plano(2022-2025) | Unidade de Medida |
|                                                                                                       |                                                    |                                                                                   | Valor                  | Ano | Unidade de Medida |                    |                       |                   |
| 6.13.1                                                                                                | Realizar aquisição de 1 unidade móvel odontológica | Número de UOM adquirido                                                           | -                      | -   | Número            | 1                  | 1                     | Número            |
| Ação Nº 1 - Elaborar proposta , através do NovoPAC                                                    |                                                    |                                                                                   |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 2 - Acompanhar trâmites da proposta no sistema INVESTSUS                                      |                                                    |                                                                                   |                        |     |                   |                    |                       |                   |



DIRETRIZ Nº 7 - Fortalecer a articulação regional de ações e serviços de saúde para maior eficiência e qualificação.

OBJETIVO Nº 7.1 - Intensificar a participação da equipe de gestão da SMS nos espaços de deliberação regionais e nos processos de planejamento regional integrado.

| Nº                                                                                                    | Descrição da Meta                                                                    | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                                                                                                         | Indicador (Linha-Base) |     |                   | Meta Prevista 2024 | Meta Plano(2022-2025) | Unidade de Medida |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|-----|-------------------|--------------------|-----------------------|-------------------|
|                                                                                                       |                                                                                      |                                                                                                                                                          | Valor                  | Ano | Unidade de Medida |                    |                       |                   |
| 7.1.1                                                                                                 | Participação da equipe de gestão nos eventos relacionados às deliberações regionais. | Percentual de eventos relacionados às deliberações regionais e processos de planejamento regional integrado com participação da equipe de gestão da SMS. | -                      | -   | Percentual        | 100,00             | 100,00                | Percentual        |
| Ação Nº 1 - Elaborar levantamento da produtividade das ações realizadas nos últimos 4 anos            |                                                                                      |                                                                                                                                                          |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 2 - Elaborar análise de capacidade instalada e projeto técnico de incremento de produtividade |                                                                                      |                                                                                                                                                          |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 3 - Realizar captação de recursos necessários para incremento da oferta                       |                                                                                      |                                                                                                                                                          |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 4 - Adquirir equipamentos e materiais permanentes necessários                                 |                                                                                      |                                                                                                                                                          |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 5 - Contratar profissionais para compor equipes de trabalho                                   |                                                                                      |                                                                                                                                                          |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 6 - Iniciar o desenvolvimento das ações                                                       |                                                                                      |                                                                                                                                                          |                        |     |                   |                    |                       |                   |

OBJETIVO Nº 7.2 - Implantar ações consorciadas em saúde com vistas ao aumento da oferta de serviços de média e alta complexidade na região.

| Nº    | Descrição da Meta                                                                         | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                                                                                 | Indicador (Linha-Base) |     |                   | Meta Prevista 2024 | Meta Plano(2022-2025) | Unidade de Medida |
|-------|-------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|-----|-------------------|--------------------|-----------------------|-------------------|
|       |                                                                                           |                                                                                                                                  | Valor                  | Ano | Unidade de Medida |                    |                       |                   |
| 7.2.1 | Reduzir o número de usuários com necessidade de deslocamento para serviços especializados | Percentual de usuários com necessidade de deslocamento para serviços especializados de média e alta complexidade fora da região. | -                      | -   | Percentual        | Não programada     | 10,00                 | Percentual        |

OBJETIVO Nº 7.3 - Intensificar a oferta de serviços de atenção especializada ambulatorial de média complexidade na rede regionalizada de saúde.

| Nº    | Descrição da Meta                                               | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                                                                                                    | Indicador (Linha-Base) |     |                   | Meta Prevista 2024 | Meta Plano(2022-2025) | Unidade de Medida |
|-------|-----------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|-----|-------------------|--------------------|-----------------------|-------------------|
|       |                                                                 |                                                                                                                                                     | Valor                  | Ano | Unidade de Medida |                    |                       |                   |
| 7.3.1 | Aumento no incremento de procedimentos de atenção especializada | Percentual de incremento de procedimentos de atenção especializada ambulatorial especializada de média complexidade na rede regionalizada de saúde. | -                      | -   | Percentual        | Não programada     | 10,00                 | Percentual        |

OBJETIVO Nº 7.4 - Implantar Programa de assistência conjunta entre municípios e órgãos competentes voltado a saúde dos povos indígenas e quilombolas.



| Nº    | Descrição da Meta | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                            | Indicador (Linha-Base) |     |                   | Meta Prevista 2024 | Meta Plano(2022-2025) | Unidade de Medida |
|-------|-------------------|-----------------------------------------------------------------------------|------------------------|-----|-------------------|--------------------|-----------------------|-------------------|
|       |                   |                                                                             | Valor                  | Ano | Unidade de Medida |                    |                       |                   |
| 7.4.1 | Implantação.      | Percentual de ações e serviços ofertados aos povos indígenas e quilombolas. | -                      | -   | Percentual        | Não programada     | 100,00                | Percentual        |

**DIRETRIZ Nº 8 - Qualificar o TFD para reduzir custos operacionais e minimizar os desgastes decorrentes de longas viagens.**

**OBJETIVO Nº 8.1** - Implantar o gerenciamento informatizado da fila de espera para serviços de média e alta complexidade visando o incremento temporário de serviços.

| Nº                                                                                                   | Descrição da Meta                                    | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                                                                                   | Indicador (Linha-Base) |     |                   | Meta Prevista 2024 | Meta Plano(2022-2025) | Unidade de Medida |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|-----|-------------------|--------------------|-----------------------|-------------------|
|                                                                                                      |                                                      |                                                                                                                                    | Valor                  | Ano | Unidade de Medida |                    |                       |                   |
| 8.1.1                                                                                                | Redução de usuários com necessidade de deslocamentos | Percentual de usuários com necessidade de deslocamento para serviços especializados de média e alta complexidade fora do município | -                      | -   | Percentual        | 7,00               | 10,00                 | Percentual        |
| Ação Nº 1 - Elaborar projeto técnico para implantação do programa                                    |                                                      |                                                                                                                                    |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 2 - Realizar captação de recursos para a viabilizar a oferta de ações e serviços do programa |                                                      |                                                                                                                                    |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 3 - Adquirir equipamentos e materiais permanentes necessários                                |                                                      |                                                                                                                                    |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 4 - Contratar profissionais para compor equipes de trabalho                                  |                                                      |                                                                                                                                    |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 5 - Iniciar o desenvolvimento das ações                                                      |                                                      |                                                                                                                                    |                        |     |                   |                    |                       |                   |

**OBJETIVO Nº 8.2** - Implantar protocolos de regulação visando a regulamentação dos processos de encaminhamento para serviços a serem realizados fora do município.

| Nº                                                                                                   | Descrição da Meta                                            | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                           | Indicador (Linha-Base) |     |                   | Meta Prevista 2024 | Meta Plano(2022-2025) | Unidade de Medida |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------|------------------------|-----|-------------------|--------------------|-----------------------|-------------------|
|                                                                                                      |                                                              |                                                                            | Valor                  | Ano | Unidade de Medida |                    |                       |                   |
| 8.2.1                                                                                                | Serviços-alvo de TFD com protocolo de regulação implantados. | Percentual de serviços-alvo de TFD com protocolo de regulação implantados. | -                      | -   | Percentual        | 50,00              | 10,00                 | Percentual        |
| Ação Nº 1 - Elaborar projeto técnico para implantação do programa                                    |                                                              |                                                                            |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 2 - Realizar captação de recursos para a viabilizar a oferta de ações e serviços do programa |                                                              |                                                                            |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 3 - Adquirir equipamentos e materiais permanentes necessários                                |                                                              |                                                                            |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 4 - Contratar profissionais para compor equipes de trabalho                                  |                                                              |                                                                            |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 5 - Iniciar o desenvolvimento das ações                                                      |                                                              |                                                                            |                        |     |                   |                    |                       |                   |



DIRETRIZ Nº 9 - Ampliar e reorganizar a oferta de serviços especializados e de urgência/emergência.

OBJETIVO Nº 9.1 - Implantar o Centro de Especialidades Odontológicas.

| Nº    | Descrição da Meta | Indicador para monitoramento e avaliação da meta | Indicador (Linha-Base) |     |                   | Meta Prevista 2024 | Meta Plano(2022-2025) | Unidade de Medida |
|-------|-------------------|--------------------------------------------------|------------------------|-----|-------------------|--------------------|-----------------------|-------------------|
|       |                   |                                                  | Valor                  | Ano | Unidade de Medida |                    |                       |                   |
| 9.1.1 | Implantação.      | Nº de CEO implantados                            | -                      | -   | Número            | Não programada     | 1                     | Número            |

OBJETIVO Nº 9.2 - Implantar o Laboratório Regional de Próteses Dentárias.

| Nº    | Descrição da Meta | Indicador para monitoramento e avaliação da meta | Indicador (Linha-Base) |     |                   | Meta Prevista 2024 | Meta Plano(2022-2025) | Unidade de Medida |
|-------|-------------------|--------------------------------------------------|------------------------|-----|-------------------|--------------------|-----------------------|-------------------|
|       |                   |                                                  | Valor                  | Ano | Unidade de Medida |                    |                       |                   |
| 9.2.1 | Implantação.      | Nº de LRPD implantados                           | -                      | -   | Número            | Não programada     | 1                     | Número            |

OBJETIVO Nº 9.3 - Intensificar e qualificar ações de acompanhamento dos usuários com transtornos mentais graves no CAPS.

| Nº                                                                                                    | Descrição da Meta                            | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                                                                                | Indicador (Linha-Base) |     |                   | Meta Prevista 2024 | Meta Plano(2022-2025) | Unidade de Medida |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|-----|-------------------|--------------------|-----------------------|-------------------|
|                                                                                                       |                                              |                                                                                                                                 | Valor                  | Ano | Unidade de Medida |                    |                       |                   |
| 9.3.1                                                                                                 | Aumento das ações em relação ao ano anterior | Percentual de incremento de atividades individuais ou coletivas para acompanhamento de usuários com transtornos mentais graves. | -                      | -   | Percentual        | 3,00               | 5,00                  | Percentual        |
| Ação Nº 1 - Elaborar levantamento da produtividade das ações realizadas nos últimos 4 anos            |                                              |                                                                                                                                 |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 2 - Elaborar análise de capacidade instalada e projeto técnico de incremento de produtividade |                                              |                                                                                                                                 |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 3 - Realizar captação de recursos necessários para incremento da oferta                       |                                              |                                                                                                                                 |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 4 - Adquirir equipamentos e materiais permanentes necessários                                 |                                              |                                                                                                                                 |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 5 - Contratar profissionais para compor equipes de trabalho                                   |                                              |                                                                                                                                 |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 6 - Iniciar o desenvolvimento das ações                                                       |                                              |                                                                                                                                 |                        |     |                   |                    |                       |                   |

OBJETIVO Nº 9.4 - Qualificar a classificação de risco na unidade hospitalar, integrado com as UBS visando a garantia de acesso dos usuários com quadros não urgentes.



| Nº                                                                                                                                                                       | Descrição da Meta                            | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                                | Indicador (Linha-Base) |     |                   | Meta Prevista 2024 | Meta Plano(2022-2025) | Unidade de Medida |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------|------------------------|-----|-------------------|--------------------|-----------------------|-------------------|
|                                                                                                                                                                          |                                              |                                                                                 | Valor                  | Ano | Unidade de Medida |                    |                       |                   |
| 9.4.1                                                                                                                                                                    | Aumento das ações em relação ao ano anterior | Percentual de usuários com quadros não urgentes com garantia de acesso nas UBS. | -                      | -   | Percentual        | 20,00              | 30,00                 | Percentual        |
| Ação Nº 1 - Elaborar levantamento da produtividade das ações realizadas nos últimos 4 anos                                                                               |                                              |                                                                                 |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 2 - Elaborar análise de capacidade instalada e projeto técnico de incremento de produtividade                                                                    |                                              |                                                                                 |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 3 - Realizar captação de recursos necessários para incremento da oferta                                                                                          |                                              |                                                                                 |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 4 - Adquirir equipamentos e materiais permanentes necessários                                                                                                    |                                              |                                                                                 |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 5 - Contratar profissionais para compor equipes de trabalho                                                                                                      |                                              |                                                                                 |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 6 - Iniciar o desenvolvimento das ações                                                                                                                          |                                              |                                                                                 |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| OBJETIVO Nº 9.5 - Ampliar a oferta de unidade móvel de terapia intensiva, devidamente equipada, na unidade hospitalar visando o transporte de pacientes em estado grave. |                                              |                                                                                 |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Nº                                                                                                                                                                       | Descrição da Meta                            | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                                | Indicador (Linha-Base) |     |                   | Meta Prevista 2024 | Meta Plano(2022-2025) | Unidade de Medida |
|                                                                                                                                                                          |                                              |                                                                                 | Valor                  | Ano | Unidade de Medida |                    |                       |                   |
| 9.5.1                                                                                                                                                                    | Aumento de unidades móveis                   | Nº de unidades móveis de terapia intensiva implantadas.                         | -                      | -   | Número            | Não programada     | 2                     | Número            |
| OBJETIVO Nº 9.6 - Implantar o SAD.                                                                                                                                       |                                              |                                                                                 |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Nº                                                                                                                                                                       | Descrição da Meta                            | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                                | Indicador (Linha-Base) |     |                   | Meta Prevista 2024 | Meta Plano(2022-2025) | Unidade de Medida |
|                                                                                                                                                                          |                                              |                                                                                 | Valor                  | Ano | Unidade de Medida |                    |                       |                   |
| 9.6.1                                                                                                                                                                    | Implantação.                                 | Nº de equipes de SAD implantadas.                                               | -                      | -   | Número            | Não programada     | 2                     | Número            |
| OBJETIVO Nº 9.7 - Implantar leitos psiquiátricos no hospital municipal.                                                                                                  |                                              |                                                                                 |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Nº                                                                                                                                                                       | Descrição da Meta                            | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                                | Indicador (Linha-Base) |     |                   | Meta Prevista 2024 | Meta Plano(2022-2025) | Unidade de Medida |
|                                                                                                                                                                          |                                              |                                                                                 | Valor                  | Ano | Unidade de Medida |                    |                       |                   |
| 9.7.1                                                                                                                                                                    | Leitos implantados.                          | Nº de leitos implantados.                                                       | -                      | -   | Número            | Não programada     | 8                     | Número            |
| OBJETIVO Nº 9.8 - Qualificar a atenção ao parto.                                                                                                                         |                                              |                                                                                 |                        |     |                   |                    |                       |                   |



| Nº                                                                                                                                   | Descrição da Meta                             | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                       | Indicador (Linha-Base) |     |                   | Meta Prevista 2024 | Meta Plano(2022-2025) | Unidade de Medida |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------|------------------------|-----|-------------------|--------------------|-----------------------|-------------------|
|                                                                                                                                      |                                               |                                                                        | Valor                  | Ano | Unidade de Medida |                    |                       |                   |
| 9.8.1                                                                                                                                | Aumento das ações em relação ao ano anterior. | Percentual de incremento de partos normais em relação ao ano anterior. | -                      | -   | Percentual        | 3,00               | 4,00                  | Percentual        |
| Ação Nº 1 - Elaborar levantamento da produtividade das ações realizadas nos últimos 4 anos                                           |                                               |                                                                        |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 2 - Elaborar análise de capacidade instalada e projeto técnico de incremento de produtividade                                |                                               |                                                                        |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 3 - Realizar captação de recursos necessários para incremento da oferta                                                      |                                               |                                                                        |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 4 - Adquirir equipamentos e materiais permanentes necessários                                                                |                                               |                                                                        |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 5 - Contratar profissionais para compor equipes de trabalho                                                                  |                                               |                                                                        |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 6 - Iniciar o desenvolvimento das ações                                                                                      |                                               |                                                                        |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| OBJETIVO Nº 9.9 - Qualificar e habilitar o financiamento do Centro de Reabilitação (CER), junto a MS.                                |                                               |                                                                        |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Nº                                                                                                                                   | Descrição da Meta                             | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                       | Indicador (Linha-Base) |     |                   | Meta Prevista 2024 | Meta Plano(2022-2025) | Unidade de Medida |
|                                                                                                                                      |                                               |                                                                        | Valor                  | Ano | Unidade de Medida |                    |                       |                   |
| 9.9.1                                                                                                                                | Implantação.                                  | Percentual de incremento de ações de reabilitação.                     | -                      | -   | Percentual        | 3,00               | 5,00                  | Percentual        |
| Ação Nº 1 - Elaborar projeto técnico para implantação do programa                                                                    |                                               |                                                                        |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 2 - Realizar captação de recursos para a viabilizar a oferta de ações e serviços do programa                                 |                                               |                                                                        |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 3 - Adquirir equipamentos e materiais permanentes necessários                                                                |                                               |                                                                        |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 4 - Contratar profissionais para compor equipes de trabalho                                                                  |                                               |                                                                        |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 5 - Iniciar o desenvolvimento das ações                                                                                      |                                               |                                                                        |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| OBJETIVO Nº 9.10 - Implantar protocolos clínicos visando a qualificação dos encaminhamentos das UBS para os serviços especializados. |                                               |                                                                        |                        |     |                   |                    |                       |                   |





| Nº                                                                                                                                                                                   | Descrição da Meta                              | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                                                             | Indicador (Linha-Base) |     |                   | Meta Prevista 2024 | Meta Plano(2022-2025) | Unidade de Medida |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|-----|-------------------|--------------------|-----------------------|-------------------|
|                                                                                                                                                                                      |                                                |                                                                                                              | Valor                  | Ano | Unidade de Medida |                    |                       |                   |
| 9.10.1                                                                                                                                                                               | Implantação.                                   | Percentual de serviços especializados com protocolos clínicos implantados                                    | -                      | -   | Percentual        | 100,00             | 100,00                | Percentual        |
| Ação Nº 1 - Elaborar projeto técnico para implantação do programa                                                                                                                    |                                                |                                                                                                              |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 2 - Realizar captação de recursos para a viabilizar a oferta de ações e serviços do programa                                                                                 |                                                |                                                                                                              |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 3 - Adquirir equipamentos e materiais permanentes necessários                                                                                                                |                                                |                                                                                                              |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 4 - Contratar profissionais para compor equipes de trabalho                                                                                                                  |                                                |                                                                                                              |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 5 - Iniciar o desenvolvimento das ações                                                                                                                                      |                                                |                                                                                                              |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| <b>OBJETIVO Nº 9.11</b> - Implantar ações de apoio matricial e serviços de teleconsultoria nos estabelecimentos de atenção especializada visando o aumento da resolutividade na APS. |                                                |                                                                                                              |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Nº                                                                                                                                                                                   | Descrição da Meta                              | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                                                             | Indicador (Linha-Base) |     |                   | Meta Prevista 2024 | Meta Plano(2022-2025) | Unidade de Medida |
|                                                                                                                                                                                      |                                                |                                                                                                              | Valor                  | Ano | Unidade de Medida |                    |                       |                   |
| 9.11.1                                                                                                                                                                               | Implantação.                                   | Percentual de unidades de atenção especializada realizando atividades de apoio matricial ou teleconsultoria. | -                      | -   | Percentual        | 75,00              | 100,00                | Percentual        |
| Ação Nº 1 - Elaborar projeto técnico para implantação do programa                                                                                                                    |                                                |                                                                                                              |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 2 - Realizar captação de recursos para a viabilizar a oferta de ações e serviços do programa                                                                                 |                                                |                                                                                                              |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 3 - Adquirir equipamentos e materiais permanentes necessários                                                                                                                |                                                |                                                                                                              |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 4 - Contratar profissionais para compor equipes de trabalho                                                                                                                  |                                                |                                                                                                              |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 5 - Iniciar o desenvolvimento das ações                                                                                                                                      |                                                |                                                                                                              |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| <b>OBJETIVO Nº 9.12</b> - Realizar reforma estrutural do HOMUPE                                                                                                                      |                                                |                                                                                                              |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Nº                                                                                                                                                                                   | Descrição da Meta                              | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                                                             | Indicador (Linha-Base) |     |                   | Meta Prevista 2024 | Meta Plano(2022-2025) | Unidade de Medida |
|                                                                                                                                                                                      |                                                |                                                                                                              | Valor                  | Ano | Unidade de Medida |                    |                       |                   |
| 9.12.1                                                                                                                                                                               | Reforma na estrutura física do estabelecimento | Número de reformas realizadas                                                                                | -                      | -   | Número            | Não programada     | 1                     | Número            |
| <b>DIRETRIZ Nº 10</b> - Qualificar a capacidade instalada dos estabelecimentos de saúde visando aumento da produtividade.                                                            |                                                |                                                                                                              |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| <b>OBJETIVO Nº 10.1</b> - Implantar programa de aquisição de equipamentos e materiais permanentes para os estabelecimentos de saúde.                                                 |                                                |                                                                                                              |                        |     |                   |                    |                       |                   |



| Nº                                                                                                                                                    | Descrição da Meta     | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                                                                               | Indicador (Linha-Base) |     |                   | Meta Prevista 2024 | Meta Plano(2022-2025) | Unidade de Medida |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|-----|-------------------|--------------------|-----------------------|-------------------|
|                                                                                                                                                       |                       |                                                                                                                                | Valor                  | Ano | Unidade de Medida |                    |                       |                   |
| 10.1.1                                                                                                                                                | Implantação.          | Percentual de estabelecimentos de saúde com infraestrutura adequada às recomendações.                                          | -                      | -   | Percentual        | 100,00             | 100,00                | Percentual        |
| Ação Nº 1 - Realizar captação de recursos para a viabilizar a oferta de ações e serviços do programa                                                  |                       |                                                                                                                                |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 2 - Adquirir equipamentos e materiais permanentes necessários                                                                                 |                       |                                                                                                                                |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 3 - Contratar profissionais para compor equipes de trabalho                                                                                   |                       |                                                                                                                                |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 4 - Elaborar projeto técnico para implantação do programa                                                                                     |                       |                                                                                                                                |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 5 - Iniciar o desenvolvimento das ações                                                                                                       |                       |                                                                                                                                |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| OBJETIVO Nº 10.2 - Implantar programa de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos e materiais permanentes para os estabelecimentos de saúde. |                       |                                                                                                                                |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Nº                                                                                                                                                    | Descrição da Meta     | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                                                                               | Indicador (Linha-Base) |     |                   | Meta Prevista 2024 | Meta Plano(2022-2025) | Unidade de Medida |
|                                                                                                                                                       |                       |                                                                                                                                | Valor                  | Ano | Unidade de Medida |                    |                       |                   |
| 10.2.1                                                                                                                                                | Implantação.          | Percentual de estabelecimentos de saúde com todos os equipamentos e materiais permanentes incluídos no programa de manutenção. | -                      | -   | Percentual        | 100,00             | 100,00                | Percentual        |
| Ação Nº 1 - Elaborar projeto técnico para implantação do programa                                                                                     |                       |                                                                                                                                |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 2 - Realizar captação de recursos para a viabilizar a oferta de ações e serviços do programa                                                  |                       |                                                                                                                                |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 3 - Adquirir equipamentos e materiais permanentes necessários                                                                                 |                       |                                                                                                                                |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 4 - Contratar profissionais para compor equipes de trabalho                                                                                   |                       |                                                                                                                                |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 5 - Iniciar o desenvolvimento das ações                                                                                                       |                       |                                                                                                                                |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| OBJETIVO Nº 10.3 - Aquisição de 1 veículo para vigilância em saúde.                                                                                   |                       |                                                                                                                                |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Nº                                                                                                                                                    | Descrição da Meta     | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                                                                               | Indicador (Linha-Base) |     |                   | Meta Prevista 2024 | Meta Plano(2022-2025) | Unidade de Medida |
|                                                                                                                                                       |                       |                                                                                                                                | Valor                  | Ano | Unidade de Medida |                    |                       |                   |
| 10.3.1                                                                                                                                                | Automóveis adquiridos | Número de veículos adquiridos para Vigilância em Saúde                                                                         | -                      | -   | -                 | Não programada     | 1                     | Número            |
| DIRETRIZ Nº 11 - Ampliar e qualificar as ações de educação permanente para o SUS.                                                                     |                       |                                                                                                                                |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| OBJETIVO Nº 11.1 - Implantar ações de apoio institucional visando a indução de mudanças dos processos de trabalho nos estabelecimentos de saúde.      |                       |                                                                                                                                |                        |     |                   |                    |                       |                   |



| Nº                                                                                                   | Descrição da Meta | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                            | Indicador (Linha-Base) |     |                   | Meta Prevista 2024 | Meta Plano(2022-2025) | Unidade de Medida |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-----------------------------------------------------------------------------|------------------------|-----|-------------------|--------------------|-----------------------|-------------------|
|                                                                                                      |                   |                                                                             | Valor                  | Ano | Unidade de Medida |                    |                       |                   |
| 11.1.1                                                                                               | Implantação.      | Percentual de estabelecimentos de saúde com apoio institucional implantado. | -                      | -   | Percentual        | 50,00              | 50,00                 | Percentual        |
| Ação Nº 1 - Elaborar projeto técnico para implantação do programa                                    |                   |                                                                             |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 2 - Realizar captação de recursos para a viabilizar a oferta de ações e serviços do programa |                   |                                                                             |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 3 - Adquirir equipamentos e materiais permanentes necessários                                |                   |                                                                             |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 4 - Contratar profissionais para compor equipes de trabalho                                  |                   |                                                                             |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 5 - Iniciar o desenvolvimento das ações                                                      |                   |                                                                             |                        |     |                   |                    |                       |                   |

**OBJETIVO Nº 11.2** - Capacitar profissionais de saúde mediante demandas identificadas.

| Nº                                                                                                    | Descrição da Meta                     | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                                                                                          | Indicador (Linha-Base) |     |                   | Meta Prevista 2024 | Meta Plano(2022-2025) | Unidade de Medida |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|-----|-------------------|--------------------|-----------------------|-------------------|
|                                                                                                       |                                       |                                                                                                                                           | Valor                  | Ano | Unidade de Medida |                    |                       |                   |
| 11.2.1                                                                                                | Aumento dos profissionais capacitados | Percentual de profisisonais de saúde com participação em pelo menos 01 capacitação ofertada pela Secretaria de Saúde nos próximos 4 anos. | -                      | -   | Percentual        | 40,00              | 50,00                 | Percentual        |
| Ação Nº 1 - Elaborar levantamento da produtividade das ações realizadas nos últimos 4 anos            |                                       |                                                                                                                                           |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 2 - Elaborar análise de capacidade instalada e projeto técnico de incremento de produtividade |                                       |                                                                                                                                           |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 3 - Realizar captação de recursos necessários para incremento da oferta                       |                                       |                                                                                                                                           |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 4 - Adquirir equipamentos e materiais permanentes necessários                                 |                                       |                                                                                                                                           |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 5 - Contratar profissionais para compor equipes de trabalho                                   |                                       |                                                                                                                                           |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 6 - Iniciar o desenvolvimento das ações                                                       |                                       |                                                                                                                                           |                        |     |                   |                    |                       |                   |

**DIRETRIZ Nº 12 - Qualificar a gestão administrativa da Secretaria Municipal de Saúde**

**OBJETIVO Nº 12.1** - Revisar a estrutura administrativa e gerencial da SMS visando uma distribuição mais qualificada das responsabilidades táticas e a redução dos tempos de processamento de demandas administrativas.

| Nº     | Descrição da Meta                        | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                                 | Indicador (Linha-Base) |     |                   | Meta Prevista 2024 | Meta Plano(2022-2025) | Unidade de Medida |
|--------|------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------|------------------------|-----|-------------------|--------------------|-----------------------|-------------------|
|        |                                          |                                                                                  | Valor                  | Ano | Unidade de Medida |                    |                       |                   |
| 12.1.1 | Nova estrutura administrativa implantada | Nº de projetos de lei para revisão da estrutura administrativa da SMS aprovados. | -                      | -   | Número            | Não programada     | 1                     | Número            |



OBJETIVO Nº 12.2 - Implantar programa de segurança institucional nos serviços de saúde.

| Nº                                                                                                   | Descrição da Meta | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                      | Indicador (Linha-Base) |     |                   | Meta Prevista 2024 | Meta Plano(2022-2025) | Unidade de Medida |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-----------------------------------------------------------------------|------------------------|-----|-------------------|--------------------|-----------------------|-------------------|
|                                                                                                      |                   |                                                                       | Valor                  | Ano | Unidade de Medida |                    |                       |                   |
| 12.2.1                                                                                               | Implantação.      | 100% dos estabelecimentos de saúde com vídeo-monitoramento implantado | -                      | -   | Percentual        | 100,00             | 100,00                | Percentual        |
| Ação Nº 1 - Elaborar projeto técnico para implantação do programa                                    |                   |                                                                       |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 2 - Realizar captação de recursos para a viabilizar a oferta de ações e serviços do programa |                   |                                                                       |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 3 - Adquirir equipamentos e materiais permanentes necessários                                |                   |                                                                       |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 4 - Contratar profissionais para compor equipes de trabalho                                  |                   |                                                                       |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 5 - Iniciar o desenvolvimento das ações                                                      |                   |                                                                       |                        |     |                   |                    |                       |                   |

OBJETIVO Nº 12.3 - Implantar núcleo de prevenção e enfrentamento à judicialização na saúde.

| Nº                                                                                                   | Descrição da Meta | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                                                                      | Indicador (Linha-Base) |     |                   | Meta Prevista 2024 | Meta Plano(2022-2025) | Unidade de Medida |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|-----|-------------------|--------------------|-----------------------|-------------------|
|                                                                                                      |                   |                                                                                                                       | Valor                  | Ano | Unidade de Medida |                    |                       |                   |
| 12.3.1                                                                                               | Implantação.      | Nº de processos judiciais transitados e julgados com obrigação de oferta de ações e serviços de saúde pelo município. | -                      | -   | Número            | 3                  | 5                     | Número            |
| Ação Nº 1 - Elaborar projeto técnico para implantação do programa                                    |                   |                                                                                                                       |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 2 - Realizar captação de recursos para a viabilizar a oferta de ações e serviços do programa |                   |                                                                                                                       |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 3 - Adquirir equipamentos e materiais permanentes necessários                                |                   |                                                                                                                       |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 4 - Contratar profissionais para compor equipes de trabalho                                  |                   |                                                                                                                       |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 5 - Iniciar o desenvolvimento das ações                                                      |                   |                                                                                                                       |                        |     |                   |                    |                       |                   |

DIRETRIZ Nº 13 - Qualificar a gestão da informação em saúde, com máxima informatização e redução da burocracia.

OBJETIVO Nº 13.1 - Implantar programa Saúde Digital, focada na informatização e qualificação dos registros de dados e na disponibilização do acesso aos mesmos pela internet.



| Nº                                                                                                                                                             | Descrição da Meta | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                                                           | Indicador (Linha-Base) |     |                   | Meta Prevista 2024 | Meta Plano(2022-2025) | Unidade de Medida |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|-----|-------------------|--------------------|-----------------------|-------------------|
|                                                                                                                                                                |                   |                                                                                                            | Valor                  | Ano | Unidade de Medida |                    |                       |                   |
| 13.1.1                                                                                                                                                         | Implantação.      | Percentual de unidades de saúde com acesso pela internet ao sistema informatizado para registro de dados.  | -                      | -   | Percentual        | 100,00             | 100,00                | Percentual        |
| Ação Nº 1 - Elaborar projeto técnico para implantação do programa                                                                                              |                   |                                                                                                            |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 2 - Realizar captação de recursos para a viabilizar a oferta de ações e serviços do programa                                                           |                   |                                                                                                            |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 3 - Adquirir equipamentos e materiais permanentes necessários                                                                                          |                   |                                                                                                            |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 4 - Contratar profissionais para compor equipes de trabalho                                                                                            |                   |                                                                                                            |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 5 - Iniciar o desenvolvimento das ações                                                                                                                |                   |                                                                                                            |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| OBJETIVO Nº 13.2 - Implantar no programa Saúde Digital o módulo de acesso ao usuário para consulta a histórico de procedimentos e resultados de exames.        |                   |                                                                                                            |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Nº                                                                                                                                                             | Descrição da Meta | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                                                           | Indicador (Linha-Base) |     |                   | Meta Prevista 2024 | Meta Plano(2022-2025) | Unidade de Medida |
|                                                                                                                                                                |                   |                                                                                                            | Valor                  | Ano | Unidade de Medida |                    |                       |                   |
| 13.2.1                                                                                                                                                         | Implantação       | Percentual de incremento de acessos de usuários ao módulo específico do programa Saúde Digital a cada ano. | -                      | -   | Percentual        | 75,00              | 100,00                | Percentual        |
| Ação Nº 1 - Elaborar projeto técnico para implantação do programa                                                                                              |                   |                                                                                                            |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 2 - Realizar captação de recursos para a viabilizar a oferta de ações e serviços do programa                                                           |                   |                                                                                                            |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 3 - Adquirir equipamentos e materiais permanentes necessários                                                                                          |                   |                                                                                                            |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 4 - Contratar profissionais para compor equipes de trabalho                                                                                            |                   |                                                                                                            |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 5 - Iniciar o desenvolvimento das ações                                                                                                                |                   |                                                                                                            |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| OBJETIVO Nº 13.3 - Implantar informatização das Redes de Saúde de modo a garantir referência e contra referência dos pacientes para os profissionais de saúde. |                   |                                                                                                            |                        |     |                   |                    |                       |                   |



| Nº                                                                                                   | Descrição da Meta | Indicador para monitoramento e avaliação da meta | Indicador (Linha-Base) |     |                   | Meta Prevista 2024 | Meta Plano(2022-2025) | Unidade de Medida |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|--------------------------------------------------|------------------------|-----|-------------------|--------------------|-----------------------|-------------------|
|                                                                                                      |                   |                                                  | Valor                  | Ano | Unidade de Medida |                    |                       |                   |
| 13.3.1                                                                                               | Implantação.      | Percentual de unidades de saúde informatizadas.  | -                      | -   | Percentual        | 100,00             | 100,00                | Percentual        |
| Ação Nº 1 - Elaborar projeto técnico para implantação do programa                                    |                   |                                                  |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 2 - Realizar captação de recursos para a viabilizar a oferta de ações e serviços do programa |                   |                                                  |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 3 - Adquirir equipamentos e materiais permanentes necessários                                |                   |                                                  |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 4 - Contratar profissionais para compor equipes de trabalho                                  |                   |                                                  |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 5 - Iniciar o desenvolvimento das ações                                                      |                   |                                                  |                        |     |                   |                    |                       |                   |

| <b>DIRETRIZ Nº 14 - Qualificar modelo de gestão, baseado em resultados e no compartilhamento de responsabilidades</b>                                       |                   |                                                   |                        |     |                   |                    |                       |                   |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|---------------------------------------------------|------------------------|-----|-------------------|--------------------|-----------------------|-------------------|
| <b>OBJETIVO Nº 14.1</b> - Implantar a contratualização de todas as equipes de saúde com base em parâmetros de cobertura, qualidade e resultados sanitários. |                   |                                                   |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Nº                                                                                                                                                          | Descrição da Meta | Indicador para monitoramento e avaliação da meta  | Indicador (Linha-Base) |     |                   | Meta Prevista 2024 | Meta Plano(2022-2025) | Unidade de Medida |
|                                                                                                                                                             |                   |                                                   | Valor                  | Ano | Unidade de Medida |                    |                       |                   |
| 14.1.1                                                                                                                                                      | Implantação.      | Percentual de unidades de saúde contratualizadas. | -                      | -   | Percentual        | 100,00             | 100,00                | Percentual        |
| Ação Nº 1 - Elaborar projeto técnico para implantação do programa                                                                                           |                   |                                                   |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 2 - Realizar captação de recursos para a viabilizar a oferta de ações e serviços do programa                                                        |                   |                                                   |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 3 - Adquirir equipamentos e materiais permanentes necessários                                                                                       |                   |                                                   |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 4 - Contratar profissionais para compor equipes de trabalho                                                                                         |                   |                                                   |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 5 - Iniciar o desenvolvimento das ações                                                                                                             |                   |                                                   |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| <b>OBJETIVO Nº 14.2</b> - Implantar processos de monitoramento de contratos de gestão com as equipes de saúde.                                              |                   |                                                   |                        |     |                   |                    |                       |                   |



| Nº                                                                                                                                                                                | Descrição da Meta | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                                                         | Indicador (Linha-Base) |     |                   | Meta Prevista 2024 | Meta Plano(2022-2025) | Unidade de Medida |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|-----|-------------------|--------------------|-----------------------|-------------------|
|                                                                                                                                                                                   |                   |                                                                                                          | Valor                  | Ano | Unidade de Medida |                    |                       |                   |
| 14.2.1                                                                                                                                                                            | Implantação       | Percentual de unidades de saúde com ao menos 01 reunião de monitoramento mensal dos contratos de gestão. | -                      | -   | Percentual        | 100,00             | 100,00                | Percentual        |
| Ação Nº 1 - Elaborar projeto técnico para implantação do programa                                                                                                                 |                   |                                                                                                          |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 2 - Realizar captação de recursos para a viabilizar a oferta de ações e serviços do programa                                                                              |                   |                                                                                                          |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 3 - Adquirir equipamentos e materiais permanentes necessários                                                                                                             |                   |                                                                                                          |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 4 - Contratar profissionais para compor equipes de trabalho                                                                                                               |                   |                                                                                                          |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 5 - Iniciar o desenvolvimento das ações                                                                                                                                   |                   |                                                                                                          |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| OBJETIVO Nº 14.3 - Implantar Conselho de Saúde itinerante para alcançar as comunidades mais distantes.                                                                            |                   |                                                                                                          |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Nº                                                                                                                                                                                | Descrição da Meta | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                                                         | Indicador (Linha-Base) |     |                   | Meta Prevista 2024 | Meta Plano(2022-2025) | Unidade de Medida |
|                                                                                                                                                                                   |                   |                                                                                                          | Valor                  | Ano | Unidade de Medida |                    |                       |                   |
| 14.3.1                                                                                                                                                                            | Implantação.      | Percentual de comunidades atendidas pelo CMS itinerante.                                                 | -                      | -   | Percentual        | 75,00              | 100,00                | Percentual        |
| Ação Nº 1 - Elaborar projeto técnico para implantação                                                                                                                             |                   |                                                                                                          |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 2 - Adquirir equipamentos e materiais permanentes necessários                                                                                                             |                   |                                                                                                          |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 3 - Contratar profissionais para compor equipes de trabalho                                                                                                               |                   |                                                                                                          |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 4 - Iniciar o desenvolvimento das ações                                                                                                                                   |                   |                                                                                                          |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| OBJETIVO Nº 14.4 - Implantar meios e mecanismos de divulgação do controle social e da existência e atuação do Conselho Municipal de Saúde, conferindo à mesmo maior visibilidade. |                   |                                                                                                          |                        |     |                   |                    |                       |                   |



| Nº     | Descrição da Meta | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                     | Indicador (Linha-Base) |     |                   | Meta Prevista 2024 | Meta Plano(2022-2025) | Unidade de Medida |
|--------|-------------------|----------------------------------------------------------------------|------------------------|-----|-------------------|--------------------|-----------------------|-------------------|
|        |                   |                                                                      | Valor                  | Ano | Unidade de Medida |                    |                       |                   |
| 14.4.1 | Implantação       | Percentual de implantação de divulgação das ações e serviços do CMS. | -                      | -   | Percentual        | 75,00              | 100,00                | Percentual        |

Ação Nº 1 - Elaborar projeto técnico para implantação do programa

Ação Nº 2 - Realizar captação de recursos para a viabilizar a oferta de ações e serviços do programa

Ação Nº 3 - Adquirir equipamentos e materiais permanentes necessários

Ação Nº 4 - Contratar profissionais para compor equipes de trabalho

Ação Nº 5 - Iniciar o desenvolvimento das ações

**OBJETIVO Nº 14.5** - Ofertar maiores condições de trabalho ao Conselho Municipal de Saúde e seus respectivos conselheiros.

| Nº     | Descrição da Meta                                       | Indicador para monitoramento e avaliação da meta             | Indicador (Linha-Base) |     |                   | Meta Prevista 2024 | Meta Plano(2022-2025) | Unidade de Medida |
|--------|---------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------|------------------------|-----|-------------------|--------------------|-----------------------|-------------------|
|        |                                                         |                                                              | Valor                  | Ano | Unidade de Medida |                    |                       |                   |
| 14.5.1 | Aumento das melhorias nas condições de trabalho do CMS. | Percentual de melhoria das condições de trabalho para o CMS. | -                      | -   | Percentual        | Não programada     | 100,00                | Percentual        |

**OBJETIVO Nº 14.6** - Implantar educação continuada para os Conselheiros de Saúde

| Nº     | Descrição da Meta | Indicador para monitoramento e avaliação da meta | Indicador (Linha-Base) |     |                   | Meta Prevista 2024 | Meta Plano(2022-2025) | Unidade de Medida |
|--------|-------------------|--------------------------------------------------|------------------------|-----|-------------------|--------------------|-----------------------|-------------------|
|        |                   |                                                  | Valor                  | Ano | Unidade de Medida |                    |                       |                   |
| 14.6.1 | Implantação.      | Percentual de conselheiros participando.         | -                      | -   | Percentual        | 75,00              | 100,00                | Percentual        |

Ação Nº 1 - Elaborar projeto técnico para implantação

Ação Nº 2 - Realizar captação de recursos para a viabilizar a oferta de ações e serviços

Ação Nº 3 - Adquirir equipamentos e materiais permanentes necessários

Ação Nº 4 - Iniciar o desenvolvimento das ações

**DIRETRIZ Nº 15** - Ampliar e qualificar a execução orçamentária e financeira do Fundo Municipal de Saúde

**OBJETIVO Nº 15.1** - Implantar escritório de projetos na SMS visando o aumento da captação de recursos.





| Nº                                                                                                                             | Descrição da Meta                                 | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                                             | Indicador (Linha-Base) |     |                   | Meta Prevista 2024 | Meta Plano(2022-2025) | Unidade de Medida |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|-----|-------------------|--------------------|-----------------------|-------------------|
|                                                                                                                                |                                                   |                                                                                              | Valor                  | Ano | Unidade de Medida |                    |                       |                   |
| 15.1.1                                                                                                                         | Implantação.                                      | Percentual de incremento de captação de recursos a cada ano para o Fundo Municipal de Saúde. | -                      | -   | Percentual        | 10,00              | 10,00                 | Percentual        |
| Ação Nº 1 - Elaborar projeto técnico para implantação do programa                                                              |                                                   |                                                                                              |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 2 - Realizar captação de recursos para a viabilizar a oferta de ações e serviços do programa                           |                                                   |                                                                                              |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 3 - Adquirir equipamentos e materiais permanentes necessários                                                          |                                                   |                                                                                              |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 4 - Contratar profissionais para compor equipes de trabalho                                                            |                                                   |                                                                                              |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 5 - Iniciar o desenvolvimento das ações                                                                                |                                                   |                                                                                              |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| OBJETIVO Nº 15.2 - Garantir incentivo ou rateio financeiro conforme portaria do Previne Brasil para os profissionais de saúde. |                                                   |                                                                                              |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Nº                                                                                                                             | Descrição da Meta                                 | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                                             | Indicador (Linha-Base) |     |                   | Meta Prevista 2024 | Meta Plano(2022-2025) | Unidade de Medida |
|                                                                                                                                |                                                   |                                                                                              | Valor                  | Ano | Unidade de Medida |                    |                       |                   |
| 15.2.1                                                                                                                         | Garantir o incentivo via portaria Previne Brasil. | Percentual de rateio financeiro realizado segundo portaria para os profissionais da saúde.   | -                      | -   | Percentual        | 100,00             | 100,00                | Percentual        |
| Ação Nº 1 - Realizar captação de recursos para a viabilizar a oferta de ações e serviços do programa                           |                                                   |                                                                                              |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 2 - Iniciar o desenvolvimento das ações                                                                                |                                                   |                                                                                              |                        |     |                   |                    |                       |                   |



| Demonstrativo da vinculação das metas anualizadas com a Subfunção |                                                                                                                      |                                  |
|-------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|
| Subfunções                                                        | Descrição das Metas por Subfunção                                                                                    | Meta programada para o exercício |
| 122 - Administração Geral                                         | Implantar                                                                                                            | 3,00                             |
|                                                                   | Implantação                                                                                                          | 50,00                            |
|                                                                   | Unidade Básica de Saúde construída                                                                                   | 1                                |
|                                                                   | Participação da equipe de gestão nos eventos relacionados às deliberações regionais.                                 | 100,00                           |
|                                                                   | Implantação.                                                                                                         | 3,00                             |
|                                                                   | Implantação.                                                                                                         | 100,00                           |
|                                                                   | Implantação.                                                                                                         | 100,00                           |
|                                                                   | Implantação.                                                                                                         | 50,00                            |
|                                                                   | Aumento dos profissionais capacitados                                                                                | 40,00                            |
|                                                                   | Implantação.                                                                                                         | 100,00                           |
|                                                                   | Implantação.                                                                                                         | 3                                |
|                                                                   | Implantação.                                                                                                         | 100,00                           |
|                                                                   | Implantação                                                                                                          | 75,00                            |
|                                                                   | Implantação.                                                                                                         | 100,00                           |
|                                                                   | Implantação.                                                                                                         | 100,00                           |
|                                                                   | Implantação                                                                                                          | 100,00                           |
|                                                                   | Implantação.                                                                                                         | 75,00                            |
|                                                                   | Implantação                                                                                                          | 75,00                            |
|                                                                   | Implantação.                                                                                                         | 75,00                            |
|                                                                   | Implantação.                                                                                                         | 10,00                            |
|                                                                   | Garantir o incentivo via portaria Previne Brasil.                                                                    | 100,00                           |
| 301 - Atenção Básica                                              | Implantar                                                                                                            | 2                                |
|                                                                   | Aumentar as ações e serviços voltados para o combate ao sedentarismo e à obesidade no âmbito das academias da saúde. | 30,00                            |
|                                                                   | Aumentar ações para prevenção e controle da obesidade infantil no âmbito escolar                                     | 85,00                            |
|                                                                   | Aumentar de forma gradativa as ações coletivas de promoção da saúde voltadas ao combate à HAS no âmbito das UBS      | 20,00                            |
|                                                                   |                                                                                                                      |                                  |



|                                                                                                                               |        |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|
| Aumentar de forma gradativa as ações coletivas de promoção da saúde voltadas ao combate à diabetes no âmbito das UBS          | 20,00  |
| Implantar programa de acompanhamento qualificado para usuários portadores de condições crônicas, em especial, HAS e diabetes. | 50,00  |
| Aumentar de forma gradativa as ações de acompanhamento de usuários com HAS.                                                   | 20,00  |
| Aumentar de forma gradativa as ações de acompanhamento de usuários com diabetes                                               | 20,00  |
| Aumentar de forma gradativa as ações de procedimentos coletivos relacionados à prevenção do câncer no âmbito das UBS.         | 15,00  |
| Aumentar de forma gradativa as ações de prevenção aos principais tipos de câncer que acometem a população                     | 15,00  |
| Implantar durante os anos ações e serviços voltados para oferta de práticas integrativas e complementares.                    | 3      |
| Aumentar de forma gradativa a produção de procedimentos relacionados às práticas integrativas e complementares                | 5,00   |
| Aumentar durante os anos as ações de saúde sexual e reprodutiva entre adolescentes no âmbito das UBS.                         | 2,00   |
| 90% de casos de DNCI encerradas em até 60 dias após a notificação Obter menos que 5% de causas básicas de óbito não definidas | 90,00  |
| Aumentar as ações de vacinação atendendo as diretrizes do Programa Nacional de Imunização.                                    | 100,00 |
| Aumentar ações de prevenção e controle das síndromes gripais e da COVID-19                                                    | 1,00   |
| Implantação                                                                                                                   | 3,00   |
| Aumento das ações em relação ao ano anterior                                                                                  | 3,00   |
| Aumento da produtividade em relação ao ano anterior                                                                           | 7,00   |
| Aumento da produtividade em relação ao ano anterior                                                                           | 3,00   |
| Aumento da produtividade em relação ao ano anterior                                                                           | 3,00   |
| Aumento de 10% da produtividade em relação ao ano anterior.                                                                   | 25,00  |
| Aumento da produtividade em relação ao ano anterior                                                                           | 7,00   |
| Aumento da produtividade em relação ao ano anterior                                                                           | 7,00   |
| Aumento de ações em relação ano anterior                                                                                      | 70,00  |
| Aumento da produtividade em relação ao ano anterior                                                                           | 7,00   |
| Implantação                                                                                                                   | 50,00  |
| Aumento das ações em relação ao ano anterior                                                                                  | 7,00   |
| Implantação                                                                                                                   | 50,00  |
| Aumento das ações em relação ao ano anterior                                                                                  | 5,00   |
| Unidade Básica de Saúde construída                                                                                            | 1      |
| Realizar aquisição de 1 unidade móvel odontológica                                                                            | 1      |



|                                             |                                                                                           |        |
|---------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------|--------|
| 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial | Implantação.                                                                              | 97,00  |
|                                             | Implantação.                                                                              | 10,00  |
|                                             | Aumento de consultas médicas e procedimentos de enfermagem por habitante/ano              | 3,00   |
|                                             | Aumento das ações referente ao ano anterior                                               | 95,00  |
|                                             | Aumento das ações em relação ao ano anterior                                              | 15,00  |
|                                             | Aumento das ações em relação ao ano anterior                                              | 3,00   |
|                                             | Aumento das ações em relação ao ano anterior                                              | 20,00  |
|                                             | Implantação.                                                                              | 100,00 |
|                                             | Implantação.                                                                              | 75,00  |
|                                             | Implantação.                                                                              | 3,00   |
|                                             | Implantação                                                                               | 3,00   |
|                                             | Implantação                                                                               | 3,00   |
|                                             | Aumento da produtividade em relação ao ano anterior                                       | 3,00   |
|                                             | Aumento da produtividade em relação ao ano anterior                                       | 3,00   |
|                                             | Aumento de 10% da produtividade em relação ao ano anterior.                               | 25,00  |
| 304 - Vigilância Sanitária                  | Implantação                                                                               | 50,00  |
|                                             | Aumento das ações em relação ao ano anterior                                              | 5,00   |
|                                             | Redução de usuários com necessidade de deslocamentos                                      | 7,00   |
|                                             | Serviços-alvo de TFD com protocolo de regulação implantados.                              | 50,00  |
|                                             | Aumento das ações em relação ao ano anterior                                              | 3,00   |
|                                             | Aumento das ações em relação ao ano anterior                                              | 20,00  |
|                                             | Aumento das ações em relação ao ano anterior.                                             | 3,00   |
|                                             | Implantação.                                                                              | 3,00   |
|                                             | Implantação.                                                                              | 75,00  |
|                                             | Aumentar de forma gradativa e crescente durante os anos as ações de inspeções sanitárias. | 3,00   |
|                                             | Aumento das ações sanitárias em relação ao ano anterior                                   | 1,00   |
|                                             | Aumento das ações em relação ao ano anterior.                                             | 3,00   |



|                                 |                                                                                                       |       |
|---------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|
|                                 |                                                                                                       |       |
| 305 - Vigilância Epidemiológica | Aumentar as ações de prevenção e controle das gastroenterites infecciosas e hepatites                 | 2,00  |
|                                 | Aumentar as ações de prevenção e cura de casos novos de hanseníase nos anos da coorte.                | 80,00 |
|                                 | Aumentar as ações de prevenção e cura dos novos casos de tuberculose nos anos da coorte.              | 80,00 |
|                                 | Aumentar durante os anos as ações de prevenção e controle às ISTs.                                    | 2,00  |
|                                 | Aumentar ações de prevenção e controle das síndromes gripais e da COVID-19                            | 1,00  |
|                                 | Aumentar as ações de prevenção e controle das arboviroses                                             | 80,00 |
|                                 | Implantar de forma gradativa durante os anos o programa de cuidado animal para prevenção de zoonoses. | 2,00  |
|                                 | Manter a incidência das demais zoonoses endêmicas no município em menos de 1 caso/ano.                | 1,00  |
|                                 | Implantação                                                                                           | 50,00 |
| 306 - Alimentação e Nutrição    | Aumento de ações em relação ano anterior                                                              | 70,00 |



| Demonstrativo da Programação de Despesas com Saúde por Subfunção, Categoria Econômica e Fonte de Recursos |                     |                                         |                                                                            |                                                                                            |                                                                                              |                                                      |                                               |                                                |                                          |               |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|-----------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|------------------------------------------------|------------------------------------------|---------------|
| Subfunções                                                                                                | Categoria Econômica | Recursos ordinários - Fonte Livre (R\$) | Receita de impostos e de transferência de impostos (receita própria - R\$) | Transferências de fundos à Fundo de Recursos do SUS, provenientes do Governo Federal (R\$) | Transferências de fundos ao Fundo de Recursos do SUS, provenientes do Governo Estadual (R\$) | Transferências de convênios destinados à Saúde (R\$) | Operações de Crédito vinculadas à Saúde (R\$) | Royalties do petróleo destinados à Saúde (R\$) | Outros recursos destinados à Saúde (R\$) | Total(R\$)    |
| 0 - Informações Complementares                                                                            | Corrente            | 0,00                                    | 1.535.000,00                                                               | 0,00                                                                                       | 0,00                                                                                         | 0,00                                                 | 0,00                                          | 0,00                                           | 0,00                                     | 1.535.000,00  |
|                                                                                                           | Capital             | 0,00                                    | N/A                                                                        | 0,00                                                                                       | N/A                                                                                          | 0,00                                                 | 0,00                                          | 0,00                                           | 0,00                                     | 0,00          |
| 122 - Administração Geral                                                                                 | Corrente            | 0,00                                    | 5.500.000,00                                                               | 0,00                                                                                       | 0,00                                                                                         | 0,00                                                 | 0,00                                          | 0,00                                           | 0,00                                     | 5.500.000,00  |
|                                                                                                           | Capital             | 0,00                                    | 1.535,00                                                                   | 0,00                                                                                       | N/A                                                                                          | 0,00                                                 | 0,00                                          | 0,00                                           | 0,00                                     | 1.535,00      |
| 301 - Atenção Básica                                                                                      | Corrente            | 0,00                                    | 2.000.000,00                                                               | 7.700.000,00                                                                               | N/A                                                                                          | 0,00                                                 | 0,00                                          | 0,00                                           | 0,00                                     | 9.700.000,00  |
|                                                                                                           | Capital             | 0,00                                    | 200.000,00                                                                 | 500.000,00                                                                                 | N/A                                                                                          | 0,00                                                 | 0,00                                          | 0,00                                           | 0,00                                     | 700.000,00    |
| 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial                                                               | Corrente            | 0,00                                    | 6.500.000,00                                                               | 4.700.000,00                                                                               | N/A                                                                                          | 0,00                                                 | 0,00                                          | 0,00                                           | 0,00                                     | 11.200.000,00 |
|                                                                                                           | Capital             | 0,00                                    | 200.000,00                                                                 | 600.000,00                                                                                 | N/A                                                                                          | 0,00                                                 | 0,00                                          | 0,00                                           | 0,00                                     | 800.000,00    |
| 303 - Suporte Profilático e Terapêutico                                                                   | Corrente            | 0,00                                    | 100.000,00                                                                 | 300.000,00                                                                                 | N/A                                                                                          | 0,00                                                 | 0,00                                          | 0,00                                           | 0,00                                     | 400.000,00    |
|                                                                                                           | Capital             | 0,00                                    | 0,00                                                                       | 0,00                                                                                       | N/A                                                                                          | 0,00                                                 | 0,00                                          | 0,00                                           | 0,00                                     | 0,00          |
| 304 - Vigilância Sanitária                                                                                | Corrente            | 0,00                                    | 0,00                                                                       | 250.000,00                                                                                 | N/A                                                                                          | 0,00                                                 | 0,00                                          | 0,00                                           | 0,00                                     | 250.000,00    |
|                                                                                                           | Capital             | 0,00                                    | 0,00                                                                       | 10.000,00                                                                                  | N/A                                                                                          | 0,00                                                 | 0,00                                          | 0,00                                           | 0,00                                     | 10.000,00     |
| 305 - Vigilância Epidemiológica                                                                           | Corrente            | 0,00                                    | 0,00                                                                       | 450.000,00                                                                                 | N/A                                                                                          | 0,00                                                 | 0,00                                          | 0,00                                           | 0,00                                     | 450.000,00    |
|                                                                                                           | Capital             | 0,00                                    | 0,00                                                                       | 30.000,00                                                                                  | N/A                                                                                          | 0,00                                                 | 0,00                                          | 0,00                                           | 0,00                                     | 30.000,00     |
| 306 - Alimentação e Nutrição                                                                              | Corrente            | 0,00                                    | 0,00                                                                       | 0,00                                                                                       | N/A                                                                                          | 0,00                                                 | 0,00                                          | 0,00                                           | 0,00                                     | 0,00          |
|                                                                                                           | Capital             | 0,00                                    | 0,00                                                                       | N/A                                                                                        | N/A                                                                                          | 0,00                                                 | 0,00                                          | 0,00                                           | 0,00                                     | 0,00          |